



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ponº  
*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES**

**PROCESSO = Nº 000696/2014**

**ASSUNTO = PROJETOS**

**DATA = 13/11/2014 HORA = 13:53:08**

**REQUERENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

**DETALHAMENTO:**

**PROJETO DE LEI Nº 071/2014.**

**AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO  
CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO -  
ACISCOBER.**

*[Handwritten signature]*

Aracruz, 12 de Novembro de 2014.

MENSAGEM Nº 071/2014.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

A Festa de Encontro de Bandas de Congo da Vila do Riacho, que ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de Dezembro de 2014, visa fortalecer, contribuir e apoiar a atividade no Município, promovendo a cultura e turismo local do segmento da economia como geradora de emprego e renda, mobilizando a mão-de-obra local para o desenvolvimento da cultura local e regional e oportunizando a troca de experiências. Também tem como objetivos promover a visibilidade e a importância da cultura e da história de Vila do Riacho, preservando suas tradições.

A Banda de Congo contribui para o conhecimento e a história cultural e educacional da comunidade como uma fonte importante de integração entre a população, além de proporcionar empregos e benefícios econômicos àqueles que a ela se dedicam. Importante saber que é a atividade Congueira, Artesanato e Artes Plásticas.

A ACICOSBER – ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO, em sua programação prevê boas atrações culturais que remetem a história do Distrito.

Portanto, a realização de um evento dessa natureza tem como principal objetivo promover um espaço de desenvolvimento para o ser humano, bem como a expansão de potencialidades culturais de Vila do Riacho, de forma que se faça conhecida e apreciada por todos. Além disso, a realização de um evento tem o intuito de promover e estimular a cultura como fonte de conhecimento, saberes e o resgate social de um povo.

Contudo, este evento é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que movimentará a economia e incrementará ainda mais as atividades voltadas para o setor turístico, elevando assim a taxa de ocupação dos hotéis e pousadas da região, a movimentação em bares e restaurantes e outros serviços, podendo atrair o turista de lazer e o turista de negócios.

É esperado um público estimado em aproximadamente 15 mil pessoas nos dias de ocorrência do evento.

Ante o exposto, a Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho traz como proposta, agregar valor a sua história, mantendo e preservando suas tradições e valores culturais e sociais, sendo de grande importância para o nosso Município.

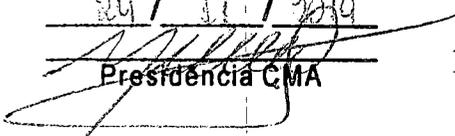
Diante do exposto, esperamos contar com a habitual atenção dessa Câmara Municipal, no sentido de acolher e aprovar, em regime de urgência, o Projeto de Lei em anexo.

Atenciosamente,

  
MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

APROVADO 1º TURNO

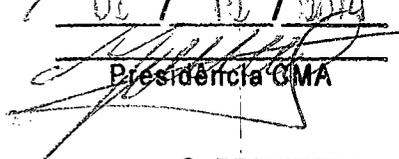
24 / 11 / 2014

  
Presidência CMA

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 12/11/2014.

APROVADO 2º TURNO

02 / 12 / 2014

  
Presidência CMA

**AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA  
ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO  
BENEDITO DO ROSÁRIO – ACISCOBER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário – ACISCOBER.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.00.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
12:01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
23.695.0020.2.063 – Promoção Turística e Cultural  
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES  
Código Reduzido 583

Total.....R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Novembro de 2014.

  
MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal



**CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

Pg nº

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **PROTOCOLO**  
Remessa Nº **000001617**  
Responsável **Ana Paula dos Santos Fraga**  
Data e Hora **13/11/2014 13:56:23**  
Despacho **PROJETO DE LEI Nº 071/2014.**

**AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO - ACISCOBER.**

ARACRUZ, 13 de novembro de 2014

**ROSANGELA MADRUGA DA SILVA**  
PROTOCOLO

**PROTOCOLO(S)**

Processo, PROJETOS Nº 000696/2014 - Externo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 071/2014.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO - ACISCOBER.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável \_\_\_\_\_

ARACRUZ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**LEGISLATIVO**

ACICOSBER



**Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"**

Seção de Protocolo - SEMAC  
No. 01

Vila do Riacho, 30 de Outubro de 2014.

PMA

05  
A

Para: Secretária de Cultura

A Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"(ACICOSBER), situada na Avenida São Benedito, S/N distrito de Vila do Riacho(sede do clube Riachão), Aracruz – ES, inscrita no CNPJ: 27.165.885/0001-35.

**REQUERIMENTO**

Vem por meio de este solicitar à Secretária de Cultura de Aracruz pedido de subvenção para a festa de Encontro de Banda de Congo da Vila do Riacho, conforme segue anexado ao Plano de Trabalho. O evento acontecerá no dia 26,27 e 28 de Dezembro de 2014.

Na oportunidade agradeço a atenção direcionada a esta Comunidade e aproveitamos para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Francisco Guilherme Junior  
Presidente

  
Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário (ACICOSBER)  
Vila do Riacho  
CNPJ: 27.165.885/0001-35  
Francisco G. Junior  
Presidente

ACICOSBER



## Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 02  
06

PMA

06

06

Declarada Utilidade pública Municipal Lei nº. 268 de 16/10/1980

### PLANO DE TRABALHO

#### CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

Título	FESTA ENCONTRO DE BANDAS DE CONGO
Público	GERAL
Expectativa de público	15 MIL
Período de Realização	26, 27, 28 de Dezembro de 2014.
Local de Realização	VILA DO RIACHO

#### DADOS DO PROPONENTE

<b>Proponente</b>	ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO			
C.N.P.J/ C.P.F.	<b>27.165.885/0001-35</b>			
Rua/Av.	SÃO BENEDITO		n.º	SN
Bairro	VILA DO RIACHO	Cidade	ARACRUZ	UF ES
Cx. Postal	01	CEP	29.197- 105	
Telefone	(27) 9715-5780	Fax		
E-mail	<a href="mailto:f_gjunior@hotmail.com">f_gjunior@hotmail.com</a>			
<b>Contato</b>	FRANCISCO GUILHERME JR			
Telefone	(27) 9715-5780	Fax		
E-mail	<a href="mailto:f_gjunior@hotmail.com">f_gjunior@hotmail.com</a>			
Representante Legal	FRANCISCO GUILHERME JR			
<b>Profissão</b>	OPERADOR DE	C.P.F.	069.624.447-02	
	PROCESSO			
<b>Estado Civil</b>	CASADO	Nac.	16.09.1974	
Rua/Avenida	AVENIDA CÉU AZUL		n.º	88
Bairro	VILA DO RIACHO	Cidade	ARACRUZ	UF ES
Cx. Postal		CEP	29.197-184	

*Av. São Benedito S/Nº, Vila do Riacho - CEP 29197-000 - Aracruz-ES, Cx. Postal 01  
CNPJ 27.165.885/0001-35 - Tel.(27) 9715-5780, E-mail: [f\\_gjunior@hotmail.com](mailto:f_gjunior@hotmail.com)*

ACICOSBER



Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº: 03  
PMA

## Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

07

0

### 1 - APRESENTAÇÃO

O Plano de Trabalho em epígrafe dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para a **Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, a fim de realizar a **Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho**, evento este que ocorrerá no dias **26, 27 e 28 Dezembro do ano de 2014**, com o objetivo de fortalecer, contribuir e apoiar a atividade no município, promovendo a cultura e turismo local do segmento da economia como geradora de emprego e renda, mobilizando a mão-de-obra local para o desenvolvimento da cultura local e regional e oportunizando a troca de experiências. Também, tem como objetivos promover a visibilidade e a importância da cultura e da história de Vila do Riacho, preservando suas tradições.

Diante do exposto, a Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho traz como proposta, agregar valor a sua história, mantendo e preservando suas tradições e valores culturais e sociais.

A Banda de Congo contribui para o conhecimento e a história cultural e educacional da comunidade como uma fonte importante de integração entre a população, além de proporcionar empregos e benefícios econômicos àqueles que a ela se dedicam. Importante saber, que é a atividade congueira, artesanato e artes plásticas.

Dentre as atividades a serem desenvolvidas durante o evento, a **Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, prevê boas atrações culturais que remetem a história e tradição do Distrito.

Portanto, a realização de um evento dessa natureza tem como principal objetivo promover um espaço de desenvolvimento para o ser humano, bem como a expansão de potencialidades culturais de Vila do Riacho, de forma que se faça conhecida por todos e apreciada. Além disso, a realização de um evento dessa natureza tem o intuito de promover e estimular a cultura como fonte de conhecimento, saberes e o resgate social de um povo.

Contudo, este evento é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimenta a economia e incrementa ainda mais as atividades voltadas para o setor turístico, elevando assim a taxa de ocupação dos hotéis e pousadas da região, a movimentação em bares e restaurantes e outros serviços, podendo atrair o turista de lazer e o turista de negócios.

Neste sentido, e por exigir despesas cuja a Associação têm dificuldade de assumir, é imprescindível o apoio financeiro do Poder Público visando facilitar, estimular e valorizar a realização de trabalhos dessa natureza.

### 2 - JUSTIFICATIVA

A **Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, de Vila do Riacho tem como intuito realizar a Festa de Encontro de Bandas de Congo, por ser o único evento deste Distrito, trazendo como proposta, de manter a cultura dos moradores desta região. Este ano, a festa ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de Dezembro do presente ano, com variadas



## Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

atrações que remetem a história, tradição e cultura da região que é a fincada e puxada do mastro São Benedito do Rosário.

É esperado um público estimado de aproximadamente 15 mil pessoas nos dias de ocorrência do evento. Com uma programação diversificada e com muitas novidades, Festa de Encontro de Bandas de Congo será regada com apresentações que mantem a tradição e a história de sua população.

É de fundamental importância esta comemoração, visto que busca manter a cultura de um povo por meio da lembrança de sua história, costumes, tradições e demais aspectos relevantes.

Neste sentido, é que este evento se faz importante, a fim de dar continuidade às tradições dos antepassados e reascender nas atuais gerações o orgulho de pertencer a uma comunidade que sempre respeitou suas raízes, além de estimular a prática da solidariedade, que é um dos objetivos deste evento.

Contudo, este evento é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimenta a economia e incrementa ainda mais as atividades voltadas para o setor cultural e turístico, abrindo oportunidade para cultura e setor hoteleiro da região, podendo atrair o turista de lazer e o turista de negócios, promovendo uma cultura, tradição e história do Distrito de Vila do Riacho.

### 3 - ESTRUTURA DO EVENTO

O objetivo da Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER, na realização Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho, como foi dito, é oferecer e proporcionar a interação e conscientização da comunidade quanto a sua responsabilidade social e cultural, resgatando sua história, tradição, raízes e costumes.

Neste sentido, a Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho tem como principais objetivos:

- Incentivar a educação ambiental;
- Proporcionar as experiências entre comunidades congueira;
- Promover a elaboração e a ampliação de instrumentos no âmbito cultural e artístico;
- Incentivar a socialização dos conhecimentos produzidos na comunidade regional, atuando com relevância na denominação, promoção e criação de eventos, onde o foco essencial é buscar a interatividade e a convivência entre o meio cultural e comunitário;
- Propor novas alternativas as comunidades, diminuindo a carência em propostas e movimentos culturais;
- Estimular a conscientização para a observação das tradições de seus antepassados;
- Resgatar as manifestações folclóricas e culturais da região;
- Atrair turistas para esta festividade, tornando o município mais conhecido como potencial cultural e turístico;
- Mostrar o valor da cultura de Vila do Riacho.


**Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"**

 09  
 &

**4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL OU RESPONSÁVEIS PELO PROJETO**

**Instituição Proponente** ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

**Nome da Associação:** ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

**Presidente:** FRANCISCO GUILHERME JR

**CPF:** 069.624.447-02

**Endereço:** Avenida São Benedito, 88, Vila do Riacho.

**Telefones:** (027) 99715-5780

**E-mail:** [f\\_gjunior@hotmail.com](mailto:f_gjunior@hotmail.com)

**Apoio (Responsáveis)**

( OS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO).

**5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EVENTO**

Descrever as atividades a serem desenvolvidas para execução do evento.

META	DATA / INÍCIO	DATA / TÉRMINO
Show Cultural/Banda de Congo	Data: 26, 20:30hs	Data: 28, 0:00hs
Comida Típicas	26, 27,28 18: 00 hs	26, 27,28 0:00 hs
Esporte infantil e Adulto	27 7:00 hs	28, 16:00hs
Show de Calouros	27, as 16:00	27, 18:00hs
Palestra cultural – Pma	28, horário ainda confirmarem	

ACICOSBER



Seção de Protocolo - SEM  
Nº 06  
PMA

Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

30  
9

**6 - PARCEIROS E/OU PARCERIAS CONFIRMADAS**

FIBRIA CELULOSE PAPEL  
PORTOCEL  
PETROBRAS  
JURONG  
CARIOCA ENGENHARIA  
NORSUL NAVEGAÇÃO  
NUTRIPETRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
IVONIK PRODUTOS QUIMICOS  
UTE CAMPANHIA TERMOELÉICA DO ESPIRITO SANTO  
CR-ALMEIDA  
CARTA FABRIL  
PQA - PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ  
DFLOWRES  
WEB SAINT GLOBAIN  
EUCABRAZ  
CBC  
RIACHO AREIA E TRANSPORTE  
ACRILIT  
ORGANOESTE

ACICOSBER



Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

Seção de Protocolo - SEMAD  
No. 07  
PMA

11

**7 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / ESTRUTURA TOTAL**

SERVIÇOS	VALOR
CONTRATAÇÃO DE BANDAS	R\$ 18.000,00
PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO.	R\$ 15.000,00
BANHEIROS QUIMICOS	R\$ 3.000,00
TOLDOS /FECHAMENTOS	R\$ 5.000,00
TELÃO DATASHOW	R\$ 2.500,00
SEGURANÇAS PARTICULARES	R\$ 1.000,00
DIVULGAÇÃO: RÁDIO, JORNAIS, TELEVISÃO, PANFLETOS E CARTAZES, OUTDOOR.	R\$ 8.500,00
CONFECÇÃO DE CAMISA DE BONÉS.	R\$ 3.000,00
Outros Serviços AGUA, LUZ, EXTINTOR ETC.	R\$ 7.000,00
ALIMENTAÇÃO PARA AS BANDAS	R\$ 1.800,00
TRANSPORTE	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$67.800,00</b>

**8 - CONTA BANCÁRIA PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS.**

BANCO SICOB ARACRUZ/ES  
AGÊNCIA 3007  
CONTA: 10. 5725-1

ACICOSBER



Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

Seção de Protocolo - SEMAC  
Nº: 08  
PMA  
12  
a

**9 – PARTICIPAÇÃO DO PATROCINADOR**

Associação Círculo Comunitário informa que o patrocinador terá a logomarca dessa empresa inserida nos panfletos, cartazes, propaganda e carro de som com plotagem, propaganda de radio, propaganda televisão, bonés e camisetas.

**10 – PATROCINADOR CONFIRMADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ –

Vila do Riacho, 27 de Outubro de 2014.

Francisco/Guilherme Jr  
Presidente da ACICOSBER

Associação Círculo Comunitário São  
Benedito do Rosário (ACICOSBER)  
Vila do Riacho  
CNPJ: 27.165.885/0001-35  
Francisco G. Junior  
Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

13

✍

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SAO BENEDITO DO ROSARIO  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.165.885/0001-35  
Certidão n°: 66367087/2014  
Expedição: 29/10/2014, às 12:19:31  
Validade: 26/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SAO BENEDITO DO ROSARIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.165.885/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Aracruz*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

www.pma.es.gov.br

Seção de Protocolo  
No. 10  
00  
PMA

PROCESSO: 13146/2013

ABERTURA: 07/10/2013 15:42:03 COD. VERIFICADOR: K498

REQUERENTE: ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BEN

SUBASSUNTO: SOLICITAÇÃO

DESCRIÇÃO: SOLICITA CANCELAMENTO DOS DÉBITOS REFERENTE IPTU DO:  
ANOS DE 2005 E 2013, CONFORME ANEXO.

1º Movimento: DAS - SEÇ RENDAS D ATIVA



0000028378900131462013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

www.pma.es.gov.br

PROCESSO: 13146/2013

ABERTURA: 07/10/2013 15:42:03 COD. VERIFICADOR: K498

REQUERENTE: ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BEN

SUBASSUNTO: SOLICITAÇÃO

DESCRIÇÃO: SOLICITA CANCELAMENTO DOS DÉBITOS REFERENTE IPTU DC  
ANOS DE 2005 E 2013, CONFORME ANEXO.

1º Movimento: DAS - SEÇ RENDAS D ATIVA



0000028378900131462013



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 261532014-88888885

Nome: ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SAO BENEDITO DO  
ROSARIO

CNPJ: 27.165.885/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/10/2014.  
Válida até 23/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Seção de Protocolo - SEMAC  
No: 11  
PMA

15

0



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2014458831

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.165.885/0001-35

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 25/10/2014, válida até 23/01/2015.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25 de Outubro de 2014.

Autenticação eletrônica: 25AD2.26E1.0AEFE



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27165885/0001-35

**Razão Social:** ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SAO BENEDITO DO ROSARIO

**Endereço:** VL DO RIACHO S N / SEDE / ARACRUZ / ES / 29190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2014 a 25/11/2014

**Certificação Número:** 2014102702094351082100

Informação obtida em 29/10/2014, às 12:06:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

17

**NOME**  
 FRANCISCO GUILHERME JUNIOR

**DOC. IDENTIDADE / CRA. EMISSOR / UF**  
 1230151 SSP ES

**CPF** 069.624.447-02     **DATA NASCIMENTO** 16/09/1974

**FUNÇÃO**  
 FRANCISCO GUILHERME LOPES  
 BANDRA MARIA RIBEIRO GUILHERME

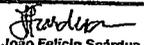
**PERMISSÃO**     **ACC**     **CAI HAB.**  
 B     B     B

**Nº REGISTRO** 00433295620     **VALIDADE** 21/06/2016     **F. HABILITAÇÃO** 11/11/1998

**OBSERVAÇÕES**

  
 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

**LOCAL** Vitória-Espírito Santo     **DATA EMISSÃO** 27/06/2011

  
 João Felício Scárdua     06042856564  
 Diretor Geral - DETRAN/ES     ES322786177  
 ASSINATURA DO FISSOR


**TÍTULO ELEITORAL**

**NOME DO ELEITOR**  
 FRANCISCO GUILHERME JUNIOR

**DATA DE NASCIMENTO** 16/09/1974     **Nº INSCRIÇÃO** 0155 5775 1481     **D.V.**     **ZONA** 020     **SEÇÃO** 0162

**MUNICÍPIO / UF** ARACRUZ/ES     **DATA DE EMISSÃO** 19/04/2010

**JUIZ ELEITORAL**  


Seção de Protocolo - SEMAD

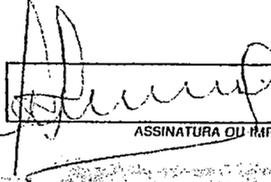
Nº: 14

PMA

18



**POLEGAR DIREITO**

  
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
409749780

DD PLASTIFICAR  
749780

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPT/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR  
Francisco Guilherme Soares

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: FRANCISCO GUILHERME SOARES  
Data de Nascimento: 13/07/1974  
CPF: 059.624.144-92  
RG: 16/08/1972  
Sexo: M  
Estado Civil: S  
Profissão:  Sem Profissão

Local: VITÓRIA, ESPÍRITO SANTO  
Data Emissão: 27/06/2011  
Número de Registro: 05042856564  
Diretor Especial: DEIVANESSA  
5532 2786177

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPT/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR  
Francisco Guilherme Soares

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: FRANCISCO GUILHERME SOARES  
Data de Nascimento: 13/07/1974  
CPF: 059.624.144-92  
RG: 16/08/1972  
Sexo: M  
Estado Civil: S  
Profissão:  Sem Profissão

19/02

Seção de No. 15

PMA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPT/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR  
Francisco Guilherme Soares

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: FRANCISCO GUILHERME SOARES  
Data de Nascimento: 13/07/1974  
CPF: 059.624.144-92  
RG: 16/08/1972  
Sexo: M  
Estado Civil: S  
Profissão:  Sem Profissão

Seção de Protocolo - SEMAU  
 No: 16  
 PMA

20  
 9



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

RUA JOSÉ DOS SANTOS LOPES, S/N - BAIRRO DE CARLI - ARACRUZ - ES

CEP 23194-017 - C.N.P.J.: 27.108.141/0001-89

www.saaeara.com.br

0800 283 9590

FRANCISCO GUILHERME JUNIOR				CÓDIGO DO CLIENTE	
AVENIDA CEU AZUL, 88				21608-5	
CENTRO - VILA DO RIACHO - ES - 29.201-004				MÊS REFERÊNCIA	
ROTA: 03D/02040				07/2014	
Código Para Débito Automático: 0216085				VENCIMENTO	
				10/08/2014	
Leitura Atual	Data da Leitura	Leitura Anterior	Data da Leitura	Consumo (m³)	
1100	22/07/2014	1085	19/06/2014	15	
Média (m³)	Ocorrência	Nº Hidrômetro	Data Instalação	Grupo de Consumo	
19	00	Y07N198704	04/09/2007	001R	
Dados Dos Últimos 6 Meses		DESCRIÇÃO DA CONTA			
05/14	12	TARIFA DE ÁGUA		25,89	
05/14	13	TARIFA DE ESGOTO		12,95	
04/14	21				
03/14	28				
02/14	20				
01/14	20				
12/13					
<b>VALOR TOTAL DA CONTA R\$</b>					
88,84					
INFORMAÇÕES:					
QUALIDADE DA ÁGUA - Período da Análise: 01/06/2014 A 30/06/2014					
1	PH	6,62		6,00	9,00
1	TURBIDEZ	0,02	NTU	0,00	5,00
1	COR APARENTE	0,16	UH	0,00	15,00
1	CLORO RESIDUAL LIVRE	1,16	PPM	0,20	2,00
1	FLUORETOS	0,70	PPM	0,60	1,00
1	COLIFORMES TOTAIS	0,00		0,00	0,00
<b>AVISO DE DÉBITO</b>					
MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR R\$			
06/14	10/07/2014	38,77			
05/14	10/06/2014	33,45			
Solicitamos a regularização do débito no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento deste. Favor desconsiderar este aviso, caso o(s) débito(s) tenham sido quitados. Imprima a 2ª via da conta de água em nosso site: www.saaeara.com.br					



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE ARACRUZ  
MUNICÍPIO DE ARACRUZ  
DISTRITO DE VILA DO RIACHO

Olga do Nascimento Almeida

Escrivão Oficial subst. do Registro Civil

**Certidão de Casamento**

CERTIFICO que, sob o n.º 1.258, às fls. 35 e Vers., do livro n.º B-12 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 10 de Agosto do ANO de 2005, foi feito o casamento de FRANCISCO GUILHERME JÚNIOR e TATIANA MACHADO

contraído perante o Juiz Waldemir pinto Lopes e as testemunhas Neucilane de Souza Gonçalves, com 28 anos de idade, do lar, e Joseana Marins Pereira, com 25 anos de idade, autônoma, natural deste ES

Ele, nascido Vitória Espírito Santo aos 16 de Setembro de 1974

profissão Operador de Produção, residente e domiciliado Nesta Vila do Riacho Município de Aracruz Espírito Santo, filho de Sr. FRANCISCO GUILHERME LOPES e dona SANDRA MARIA RIBEIRO GUILHERME.

Ela, nascida Vitória Espírito Santo aos 14 de Julho de 1983

profissão Autônoma, residente e domiciliada Nesta Vila do Riacho Município de Aracruz Espírito Santo, filha de Sr. DENAYR MACHADO

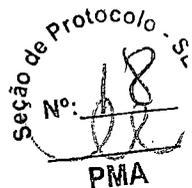
a qual passou assinar-se: TATIANA MACHADO GUILHERME  
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I-II-eIV e 1525 do Código Civil.  
Observações: O Regime: Comunhão Parcial de Bens

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
VILA DO RIACHO  
MUNICÍPIO DE ARACRUZ  
Olga do Nascimento Almeida  
OFICIAL E TABELIÃ SUBSTITUTA  
ESPÍRITO SANTO

O referido é verdade e dou fé.  
Vila do Riacho, 10 de Agosto de 2005

Olga do Nascimento Almeida  
ESCRIVÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
www.pma.es.gov.br



PROCESSO: 5501/2014

ABERTURA: 07/05/2014 15:35:01 COD. VERIFICADOR: 6AFQ

REQUERENTE: ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BEN

SUBASSUNTO: ENCAMINHA

DESCRIÇÃO: ENCAMINHA OFÍCIO 05/2014, REFERENTE PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DO EVENTO "FESTA DE ENCONTRO DE BANDAS DE  
CONGO EM VILA DO RIACHO", CONFORME ANEXO.

1º Movimento: SEMFI



0000028378900055012014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
www.pma.es.gov.br

PROCESSO: 5501/2014

ABERTURA: 07/05/2014 15:35:01 COD. VERIFICADOR: 6AFQ

REQUERENTE: ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BEI

SUBASSUNTO: ENCAMINHA

DESCRIÇÃO: ENCAMINHA OFÍCIO 05/2014, REFERENTE PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DO EVENTO "FESTA DE ENCONTRO DE BANDAS DE  
CONGO EM VILA DO RIACHO", CONFORME ANEXO.

1º Movimento: SEMFI



0000028378900055012014



LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS - GERADORES ANDAIMES -  
TENDAS - CONTAINERS - BANHEIROS QUÍMICOS SOM/PALCO/LUZ -  
TRIO ELÉTRICO

DATA  
30/10/2014

Seção de Protocolo  
No. 19  
PMA

23  
A

**ORÇAMENTO - Nº 000130**

**DESTINATÁRIO:**

Nome / Razão Social <b>ASSOCIAÇÃO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BENEDITO DO RASÁRIO</b>		CNPJ / CPF	
Endereço	UF <b>ES</b>	Bairro	CEP
Município <b>ARACRUZ</b>		Fone/Contato	I.E. / RG

Contato F1 Eventos : KATIANE DE MARTIN

Item	Descrição dos Serviços	UND	VALOR	Valor Total R\$
1	APRESENTAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS	5	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
2	TELÃO DATA SHOW	2	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
3	MÉDIO PORTE SONORIZAÇÃO, PALCO E LUZ	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
4	BANHEIROS QUIMICOS	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
				R\$ 20.320,00

**DESCONTO / IMPOSTO:**

Acréscimo	Desconto %	KM Excedido	IPI %	Frete por conta	Valor Total R\$
		R\$ -		N	R\$ 20.320,00

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

VALIDADE DA PROPOSTA : 20 DIAS  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONSIDERADA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA  
EQUIPAMENTO SUJEITO A DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE  
ENTREGA MEDIANTE A APROVAÇÃO DE CADASTRO  
APÓS APROVAÇÃO DO CADASTRO SERA EMITIDO UM CONTRATO QUE ESTAREMOS  
ENCAMINHANDO A EMPRESA PARA ASSINAR PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LOCATÁRIA.

LOCATÁRIO

LOCADOR (A)

F1 EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA ME  
Rua Luiz Theodoro Musso, 213 - De Carli - Aracruz/ES - CEP 29.194-004 - Tel.: (27) 3256-1526 - Fax: (27) 3256-3058  
email: EVENTOSLTDA@BOL.COM.BR

ORGANIZAMENTO

TRAZENDO O  
**NOVO**  
PARA VOCÊ.

Seção de Protocolo - Sr.  
Nº. 20  
00  
PMA  
24  
@

A/C

ASSOCIAÇÃO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

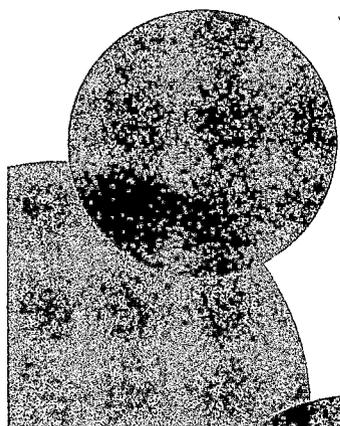
Sr. Francisco G. Junior

Material: Locações para o evento dia 26, 27 e 28 de Dezembro de 2014.

Serviços	Quantidade	Valor Total
Palco, sonorização e Luz médio porte	01	R\$ 9.000,00
Telão data show	02	R\$ 2.500,00
Banheiros Químicos	04	R\$ 1.500,00
Bandas Musicais	05	R\$ 9.000,00
Total		R\$ 22.000,00

  
Ailton Junior

Aracruz 28, de Outubro de 2014.



Rod. Luiz Theodor Musso, 213 - Aracruz/ES - CEP 29.194-004  
Rua Lídio Cordeiro, 350 - SI 02 - Barra do Riacho - Aracruz/ES - CEP 29.197-518

Telefone: +55 27 3256-3399  
E-mail: [contato@agenciainove.art.br](mailto:contato@agenciainove.art.br)  
Site: [www.agenciainove.art.br](http://www.agenciainove.art.br)  
 [www.facebook.com/agenciainovearacruz](https://www.facebook.com/agenciainovearacruz)



Seção de Protocolo - SEMAC  
Nº 21  
PMA

25  
a

ASSOCIAÇÃO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

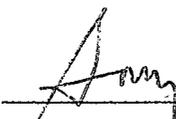
Presidente: Francisco G. Junior

ORÇAMENTO

Festa de São Benedito em Vila do Riacho 26, 27 e 28 de Dezembro de 2014.

	unidade	Valor
01 – Apresentação de Bandas Musicais.....	05	R\$ 8.000,00
02 – Telão data show.....	02	R\$ 2.500,00
03 – Médio Porte sonorização, Palco e Luz.....	01	R\$ 8.000,00
04 – Banheiros Químicos.....	04	R\$ 1.500,00
TOTAL.....		R\$ 20.000,00

29, de Outubro de 2014.

  
Vr Produções.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Seção de Protocolo - SEMAG  
Nº 22  
00  
PMA

26  
A

LEI Nº 268/80

**Aprovado**

3/ Sessões, 16/10/80  
*[Signature]*  
Presidente da Câmara

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal, a Entidade Filantrópica, Círculo Comunitário " São Benedito do Rosário ", sediado na localidade de Vila do Riacho, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1980.

*[Signature]*  
LINO ANTONIO PIONA  
Presidente da Câmara



Confere com o original em 26/06/2011  
Assinatura

*[Signature]*



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ

CARTÓRIO CELI CABRAL

CELIA Maria Guisso Cabral TABELA

**AUTENTICADO**

A presente cópia confere com a ORIGINAL  
Art. 2 da Lei 2.148 de 20/04/80  
Aracruz, 17 de Junho de 2011 15:05 Horas  
Em testemunha da Verdade  
Joels Monteiro Guisso - Escrevente

Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº 23  
PMA

27  
A

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		<b>CGC</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.165.885/0001-35	
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO		<b>CGC</b>		ATIV. CNAB ****	VÁLIDO ATÉ 30/06/1998
CPF DO RESPONSÁVEL 071.631.187 - 91	ÓRGÃO DA SRF (0720105) - SERRA		<b>CGC</b>		
NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL) ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
LOGRADOURO VL. DO RIACHO		NÚMERO S N		COMPLEMENTO	
CEP 29190-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO ARACRUZ		UF ES	
<b>VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</b> COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES M970514 Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.					



Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

28  
/REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO  
65.885/0001-35  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
21/02/1975NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SAO BENEDITO DO ROSARIOTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociaisCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADALOGRADOURO  
VL DO RIACHONÚMERO  
S N COMPLEMENTOCEP  
29.190-000BAIRRO/DISTRITO  
SEDEMUNICÍPIO  
ARACRUZUF  
ESSITUAÇÃO CADASTRAL  
ADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/10/2014 às 12:18:23 (data e hora de Brasília).

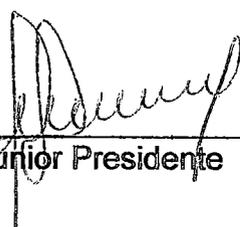
Página: 1/1

Voltar

**DECLARAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO CIRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO DE VILA DO RIACHO, DECLARAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.885/0001-35, por intermédio de seu representante legal Sr. Francisco G. Junior Presidente desta entidade portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 1.230.151-ES e do CPF nº 069.624.447-02, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Vila do Riacho, 03 de Novembro de 2014.

  
Francisco G. Junior Presidente

  
Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário (ACICOSBER)  
Vila do Riacho  
CNPJ: 27.165.885/0001-35  
Francisco G. Junior  
Presidente





CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE  
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado em termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994 em Aracruz - ES, 03 de novembro de 2014, 11.547, Col. N.º 1.000.000. Em Testemunho da Verdade.  
Selo 023879 PUV/40 03818  
Shirley Mare RDI/Gomes Forneira Escrivã  
Evolventes R\$ 2,9 Encargos R\$ 0,44  
RUA DA ALEMANIA Nº 489 - CENTRO ARACRUZ - ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Especial de Hipotecas e Pessoas Jurídicas  
Titular  
Rubens Pimentel Filho  
Escrivães Autorizadas  
Margarida M. F. Pimentel  
Dra. Cássia N. Cavagliari  
Rita de Cássia N. Cavagliari  
ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

### CAPITULO III

#### Dos Associados, Direitos e Deveres

Artigo 7º - Haverá as seguintes categorias de sócios:

- I. Sócios efetivos – todos os moradores com mais de seis meses de residência no distrito de Vila do Rico e que seja maior de 16 (dezesseis) anos de idade.
- II. Sócios Dependentes: filhos dos sócios efetivos com idade inferior a 16 (dezesseis) anos.
- III. Sócios Fundadores: aqueles que subscreveram a primeira Ata de fundação da Associação.
- IV. Sócios Beneméritos: são os que havendo feito doação ou prestados relevantes serviços a comunidade serão o “referendum” da Assembléia Geral.

§ 1º - Serão automaticamente desligado da Associação perdendo os seus direitos de sócios, as pessoas que transferirem suas residências para outros bairros ou cidades.

§ 2º - Os sócios dependentes não poderá votar na eleição da diretoria e do conselho fiscal.

§ 3º - O trabalho voluntário não gera vínculo empregatício, nem de natureza trabalhista, previdenciária ou afim e será exercido mediante celebração de termo de adesão entre a instituição e prestador de serviço voluntário conforme a Lei 9.608/98.

Artigo 8º - Só estarão aptos a votar os moradores residentes no bairro a mais de 6 (seis) meses e para serem votados os que moram no bairro, há mais de 2 (dois) anos.

Artigo 9º - Os sócios não respondem individualmente ou subsidiariamente pelas obrigações ou encargos sociais da Associação.

Artigo 10º - São direitos dos sócios:

- a) Votar e ser votado nas eleições para preenchimento de cargos da diretoria.
- b) Sugerir a diretoria ou as assembléias gerais Ordinárias e Extraordinárias, tudo que se diz respeito aos interesses da comunidade.

CERTIFICADO QUE ESTA CÓPIA É REPRODUÇÃO FIDEL DO ORIGINAL  
autenticando-a nos termos do Artigo 7º, inciso III, da Lei 9.926/1999  
Brasília - DF, 03 de novembro de 2014. Nº 54.19.620-07.56672KK0  
Em Testemunho da Verdade, conseqüente autenticidade www.tjse.jus.br  
Selo: 023879 POU/40 03820  
Shirley Mary Ruiz Gomez, Formadora Secretária  
Emolumentos - R\$ 2,19 Encargos - R\$ 0,44

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Registro de Imóveis, Títulos  
e Documentos, Especial de  
Hipotecas e Posições Jurídicas  
Titular  
Rubens Wimentel Filho  
Escrituras Autorizadas  
Marcos M<sup>a</sup> F. Rimentel

4 33

- c) Participar dos grupos de trabalho que venham a desenvolver qualquer atividade comunitária.

Artigo 11º- São deveres dos sócios:

- a) Respeitar e fazer respeitar este Estatuto e Regimento Interno.
- b) Comparecer assiduamente as reuniões, assembléias convocadas pela Associação.
- c) Promover e praticar a solidariedade entre sócios.
- d) Aceitar cargos sociais, para os quais foram eleitos ou nomeados.

#### CAPITULO IV

#### Da Diretoria

Artigo 12- A Associação será dirigida por uma diretoria eleita por uma Assembléia Geral convocada especialmente para este fim.

§ 1º- A Diretoria será composta de:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º Secretário e 2º Secretário
- 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro
- Conselho Fiscal – três (03) efetivos e três (03) suplentes.

§ 2º - Para concorrer ao cargo de Presidente e de demais cargos da Diretoria só será aceito o sócio- morador com mais de dois anos, residente no bairro.

§ 3º - Não poderá compor a diretoria o sócio – morador que nos últimos oito anos tenha denegrido a imagem da ACICOSBER,

Artigo 13 – O mandato da Diretoria e do Conselho fiscal é de 04 (quatro) anos, e é permitido a reeleição

Artigo 14 - A Instituição poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atua na Gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específico, respeitados Em ambos os casos, os valores de mercados na região onde exerce suas Atividades,(Lei 9.790/99, inciso VI do Artigo 4º)

José Perez de Araújo  
OAB-ES 428-A  
CPF 142.971.246-53

M<sup>a</sup>



CERTIFICADO QUE ESTA COPIA É VERDADEIRA E CONFORME O ORIGINAL, AUTENTICANDO-SE NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 8.935/1994, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014, EM DESTEMUNHO DO SELO Nº 023879 PUVI Nº 02391, CONSULTE A AUTENTICIDADE WWW.CELI.CABRAL.COM.BR  
Onde se faz a Formação de Escravos  
Emolumento: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,44 Nota: R\$ 2,63

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Especial de Hipotecas e Pessoas Jurídicas  
Tabelião  
Rui dos Pinares Filho  
Escravos Autorizados  
Mauá - RJ - Cimentel

Seção de Protocolo - SEMAC  
Nº: 31  
PMA  
35

- b) Cumprir o Estatuto, Regimento interno e regulamento das comissões.
- c) Autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho dos objetivos da Associação, bem como assinar com o 1º tesoureiro, os Cheques emitidos Pela a mesma.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.
- a) Assinar as correspondências da associação, os termos de aberturas e encerramento do livro de ata e de presença e rubricar todas as folhas.

Parágrafo Único – Compete ao Vice- Presidente:

- Substituir o presidente em seus impedimentos.
- a) Auxiliar o presidente nos trabalhos.

Artigo 19 – Compete ao 1º Secretário:

- a) Dirigir serviços da Secretaria.
- b) Receber toda correspondência dirigida à Associação, dando-lhe destino certo.
- c) Redigir e assinar as correspondências juntamente com o presidente.
- d) Redigir, elaborar e ler as atas das reuniões e assembléia.
- e) Elaborar o relatório anual das atividades da Diretoria.

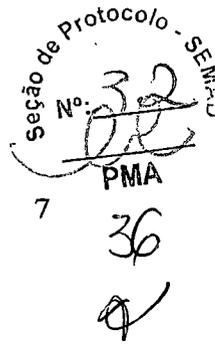
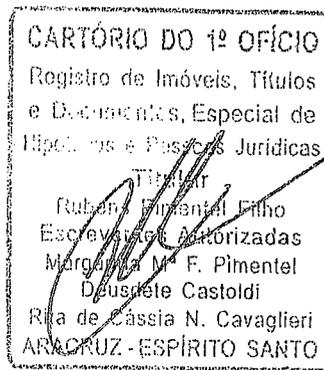
Parágrafo único – Compete ao 2º secretário:

- a) Substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos e auxilia-lo em suas tarefas.
- b) Exercer outras funções delegadas pela diretoria.

Artigo 20 – Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Arrecadar as taxas e contribuições doadas a Associação e responsabilizar-se pôr elas, enquanto não lhe der o destino regulamentar.
- b) Fazer as despesas para as quais tiver a devida autorização da presidência pôr escrito.
- c) Escriturar e fechar “caixa”, todos os meses, apresentando-o a diretoria, na primeira reunião que se realizar, juntamente com o balancete pôr escrito.
- d) Apresentar o balancete anual das finanças ao Conselho Fiscal em Assembléia Geral.
- e) Catalogar todos os bens móveis e imóveis da Associação.
- f) Organizar o orçamento anual.
- g) Assinar em conjunto com o presidente, os cheques emitidos pela Associação.

*[Handwritten signature]*



Parágrafo único - Compete ao 2º Tesoureiro.

- a) Substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos, auxiliá-lo em suas tarefas.
- b) Exercer outras funções delegadas pela diretoria.

## CAPITULO VI

### Do Conselho Fiscal

Artigo 21 - A Associação terá um Conselho Fiscal, composto pôr 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes eleitos pela Assembléia Geral na mesma data em que for eleita a Diretoria e terá o mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito para o mesmo cargo ou não.

Parágrafo único - Os suplentes serão convocados para substituir os efetivos sempre que necessário.

Artigo 22 - Compete ao Conselho Fiscal.

- a) Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Associação, prestando contas quadrimestralmente.
- b) Apreciar os balancetes e as contas da diretoria, formar parecer sobre a execução das despesas.
- c) Solicitar e examinar, livros, documentos e papeis que tenham relação com a administração orçamentária e financeira da Associação.
- d) Aprovar as contas e emitir parecer com assistência de contabilista, registrado no C.R.C.
- e) Solicitar a convocação da assembléia geral quando das necessidades disposta no Estatuto.
- f) Solicitar, examinar e opinar sobre os relatórios de desempenho Financeiro e contábil das operações realizadas, (Lei 9.790/99)

## CAPITULO VII

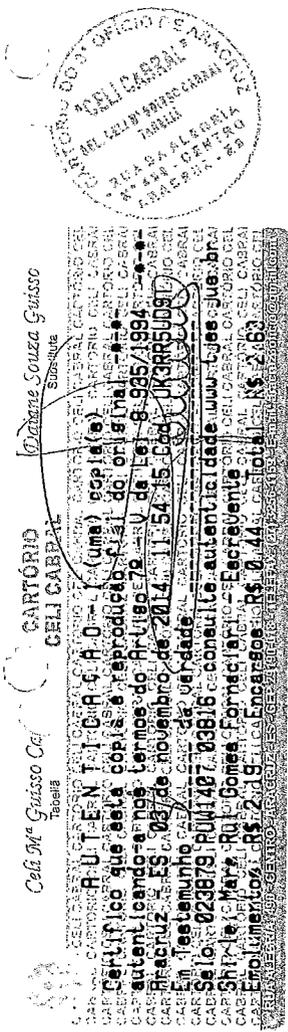
### Da Assembléia Geral

Artigo 23 - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação de Moradores, e Suas deliberações serão tomadas com a metade mais um dos - Presentes em 1º convocação com 1/3 e na 2º convocação 30 minutos Após a primeira com qualquer número presente.

- a) As decisões da Assembléia Geral só poderão ser revogadas ou

*José Peres de Araújo*  
OAB-ES 429-A  
CPF 142.971.246-53

*103*



Substância  
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Especial de Hipotecas e Pessoas Jurídicas  
 Titular  
 Wilson Pimentel Filho  
 Escreventes A...adas  
 Município: MS

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE  
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a em termos do Artigo 995/1994 de Piracruz ES 03 de novembro de 2014. L154/13 Cod. 945 DEGEN  
 Em Testemunho da verdade  
 Selo 023879 PUV140703814 consulte a autenticidade: www.tjse.br  
 Shirley Maria R. Gomes Fornaciari Escrevente  
 Encargos R\$ 0,44  
 Encargos R\$ 2,19

Seção de Protocolo - SEMAC  
 No. 33  
 PMA  
 37

modificadas somente através de outra Assembleia Geral.

b) Tomar qualquer decisão ou deliberação com referência a "ACICOSBER" bem como aprovar, ratificar ou não todos os atos da Diretoria.

b) Reunir-se ordinariamente no ultimo trimestre do ano para examinar Os relatórios e as contas da Diretoria.  
Reunir-se extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria, ou solicitação do conselho fiscal ou pedido de associados, em caso que a Diretoria terá uma semana para convocá-la através do Edital á contar da data de entrega do pedido.

Parágrafo único - No caso do item D, parte final do Artigo 20, se a Diretoria não Efetuar a convocação da Assembleia Geral, os sócios que tiverem Subscritos os pedidos terão plenos poderes para convocá-la na forma Do Artigo 24 deste Estatuto.

Artigo 24 - As assembleias gerais serão convocadas através de editais fixados em locais públicos e visíveis, que permitam a todos os associados saberem que a convocação se fará com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo único - A assembleia tem poderes para destituir a diretoria ou qualquer membro da mesma, desde que seja em votação secreta cujo resultado deverá ser ratificado em nova assembleia geral convocada para 15 (quinze) dias após.

### CAPITULO VIII

#### Das Eleições

Artigo 26 - As Eleições para preenchimento de cargos eletivos, realizar-se-a até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da diretoria e do conselho fiscal.

§ 1º - O presidente da Associação de moradores deverá nomear uma comissão eleitoral composta de 4 (quatro) membros, 30 (trinta) dias antes da eleição.

§ 2º - Seguida à nomeação da comissão eleitoral o presidente da ACICOSBER deverá fixar em locais públicos e na seda da Associação o edital de convocação para as eleições, acompanhadas pelo regulamento eleitoral.

*José Peres de Araújo*  
 OAB-ES 429-A  
 CPF 142.971.246-53

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
 Registro de Imóveis, Títulos  
 e Documentos, Especial de  
 Hipotecas e Pessoas Jurídicas  
 Titular  
 Rubens Pimentel Filho  
 Provedor das Autorizadas  
 Margarida Mª F. Pimentel  
 Deusdote Gas

Seção de Protocolo - SEM-3  
 No: 34  
 PMA  
 38

§ 3º - Até 20 (vinte) dias antes da realização das eleições o presidente da ACICOSBER deverá entregar a comissão eleitoral o seguinte:

- a) Livro de Atas Eleitorais para registro da Ata de Eleição.
- b) Livro para registro dos associados que deverão assinar ao comparecer para votar.

§ 4º - Todas as eleições obedecerão ao princípio de voto secreto assegurando a todo sócio morador o direito de votar e ser votado desde que quites com suas obrigações.

§ 5º - Só poderão ser candidatos as eleições da diretoria e do conselho fiscal, o associado maior de 21 ( vinte e um) anos que tenha residência fixa de no mínimo 2 (dois) anos no distrito de Vila do Riacho.

Artigo 27 - Normas e processos estabelecidos neste Estatuto para eleições da diretoria e conselho fiscal, são:

§ 1º - A eleição será dirigida pela comissão eleitoral que dividirão entre si as atribuições de: Presidente, secretários e mesários.

- a) A comissão deverá providenciar:  
 Cédula de Votação  
 Cabine de Votação  
 Comissão para apuração  
 1 (Um) fiscal de cada chapa
- b) A data da eleição deverá ser marcada pela comissão com 20 (Vinte) dias de antecedência dando ampla divulgação do dia, local e horário.

§ 2º - O registro das chapas para concorrer a diretoria e o conselho fiscal, será mediante requerimento a comissão eleitoral em 2 (duas) vias e terá que ser feita até 5 (cinco) dias antes da data das eleições.

- A) O requerimento das chapas deverá conter:
  - Nome completo, data de nascimento
  - Estado Civil
  - Endereço

§ 3º - Só poderão concorrer as eleições, as chapas anteriormente registradas junto a comissão, conforme parágrafo 2º deste Artigo.

Cel. Mª Guisso Cabral  
 Tabela  
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARAIJO  
 CELI CABRAL  
 Rua Cel. M. Guisso Cabral, nº 154 - Vila do Riacho - Riacho - RJ  
 Fone: (21) 229979-0000  
 E-mail: cartorio@araijo.org.br  
 Cnpj: 15.154.14-0001  
 Cnpj: 15.154.14-0002  
 Cnpj: 15.154.14-0003  
 Cnpj: 15.154.14-0004  
 Cnpj: 15.154.14-0005  
 Cnpj: 15.154.14-0006  
 Cnpj: 15.154.14-0007  
 Cnpj: 15.154.14-0008  
 Cnpj: 15.154.14-0009  
 Cnpj: 15.154.14-0010  
 Cnpj: 15.154.14-0011  
 Cnpj: 15.154.14-0012  
 Cnpj: 15.154.14-0013  
 Cnpj: 15.154.14-0014  
 Cnpj: 15.154.14-0015  
 Cnpj: 15.154.14-0016  
 Cnpj: 15.154.14-0017  
 Cnpj: 15.154.14-0018  
 Cnpj: 15.154.14-0019  
 Cnpj: 15.154.14-0020  
 Cnpj: 15.154.14-0021  
 Cnpj: 15.154.14-0022  
 Cnpj: 15.154.14-0023  
 Cnpj: 15.154.14-0024  
 Cnpj: 15.154.14-0025  
 Cnpj: 15.154.14-0026  
 Cnpj: 15.154.14-0027  
 Cnpj: 15.154.14-0028  
 Cnpj: 15.154.14-0029  
 Cnpj: 15.154.14-0030  
 Cnpj: 15.154.14-0031  
 Cnpj: 15.154.14-0032  
 Cnpj: 15.154.14-0033  
 Cnpj: 15.154.14-0034  
 Cnpj: 15.154.14-0035  
 Cnpj: 15.154.14-0036  
 Cnpj: 15.154.14-0037  
 Cnpj: 15.154.14-0038  
 Cnpj: 15.154.14-0039  
 Cnpj: 15.154.14-0040  
 Cnpj: 15.154.14-0041  
 Cnpj: 15.154.14-0042  
 Cnpj: 15.154.14-0043  
 Cnpj: 15.154.14-0044  
 Cnpj: 15.154.14-0045  
 Cnpj: 15.154.14-0046  
 Cnpj: 15.154.14-0047  
 Cnpj: 15.154.14-0048  
 Cnpj: 15.154.14-0049  
 Cnpj: 15.154.14-0050  
 Cnpj: 15.154.14-0051  
 Cnpj: 15.154.14-0052  
 Cnpj: 15.154.14-0053  
 Cnpj: 15.154.14-0054  
 Cnpj: 15.154.14-0055  
 Cnpj: 15.154.14-0056  
 Cnpj: 15.154.14-0057  
 Cnpj: 15.154.14-0058  
 Cnpj: 15.154.14-0059  
 Cnpj: 15.154.14-0060  
 Cnpj: 15.154.14-0061  
 Cnpj: 15.154.14-0062  
 Cnpj: 15.154.14-0063  
 Cnpj: 15.154.14-0064  
 Cnpj: 15.154.14-0065  
 Cnpj: 15.154.14-0066  
 Cnpj: 15.154.14-0067  
 Cnpj: 15.154.14-0068  
 Cnpj: 15.154.14-0069  
 Cnpj: 15.154.14-0070  
 Cnpj: 15.154.14-0071  
 Cnpj: 15.154.14-0072  
 Cnpj: 15.154.14-0073  
 Cnpj: 15.154.14-0074  
 Cnpj: 15.154.14-0075  
 Cnpj: 15.154.14-0076  
 Cnpj: 15.154.14-0077  
 Cnpj: 15.154.14-0078  
 Cnpj: 15.154.14-0079  
 Cnpj: 15.154.14-0080  
 Cnpj: 15.154.14-0081  
 Cnpj: 15.154.14-0082  
 Cnpj: 15.154.14-0083  
 Cnpj: 15.154.14-0084  
 Cnpj: 15.154.14-0085  
 Cnpj: 15.154.14-0086  
 Cnpj: 15.154.14-0087  
 Cnpj: 15.154.14-0088  
 Cnpj: 15.154.14-0089  
 Cnpj: 15.154.14-0090  
 Cnpj: 15.154.14-0091  
 Cnpj: 15.154.14-0092  
 Cnpj: 15.154.14-0093  
 Cnpj: 15.154.14-0094  
 Cnpj: 15.154.14-0095  
 Cnpj: 15.154.14-0096  
 Cnpj: 15.154.14-0097  
 Cnpj: 15.154.14-0098  
 Cnpj: 15.154.14-0099  
 Cnpj: 15.154.14-0100  
 Cnpj: 15.154.14-0101  
 Cnpj: 15.154.14-0102  
 Cnpj: 15.154.14-0103  
 Cnpj: 15.154.14-0104  
 Cnpj: 15.154.14-0105  
 Cnpj: 15.154.14-0106  
 Cnpj: 15.154.14-0107  
 Cnpj: 15.154.14-0108  
 Cnpj: 15.154.14-0109  
 Cnpj: 15.154.14-0110  
 Cnpj: 15.154.14-0111  
 Cnpj: 15.154.14-0112  
 Cnpj: 15.154.14-0113  
 Cnpj: 15.154.14-0114  
 Cnpj: 15.154.14-0115  
 Cnpj: 15.154.14-0116  
 Cnpj: 15.154.14-0117  
 Cnpj: 15.154.14-0118  
 Cnpj: 15.154.14-0119  
 Cnpj: 15.154.14-0120  
 Cnpj: 15.154.14-0121  
 Cnpj: 15.154.14-0122  
 Cnpj: 15.154.14-0123  
 Cnpj: 15.154.14-0124  
 Cnpj: 15.154.14-0125  
 Cnpj: 15.154.14-0126  
 Cnpj: 15.154.14-0127  
 Cnpj: 15.154.14-0128  
 Cnpj: 15.154.14-0129  
 Cnpj: 15.154.14-0130  
 Cnpj: 15.154.14-0131  
 Cnpj: 15.154.14-0132  
 Cnpj: 15.154.14-0133  
 Cnpj: 15.154.14-0134  
 Cnpj: 15.154.14-0135  
 Cnpj: 15.154.14-0136  
 Cnpj: 15.154.14-0137  
 Cnpj: 15.154.14-0138  
 Cnpj: 15.154.14-0139  
 Cnpj: 15.154.14-0140  
 Cnpj: 15.154.14-0141  
 Cnpj: 15.154.14-0142  
 Cnpj: 15.154.14-0143  
 Cnpj: 15.154.14-0144  
 Cnpj: 15.154.14-0145  
 Cnpj: 15.154.14-0146  
 Cnpj: 15.154.14-0147  
 Cnpj: 15.154.14-0148  
 Cnpj: 15.154.14-0149  
 Cnpj: 15.154.14-0150  
 Cnpj: 15.154.14-0151  
 Cnpj: 15.154.14-0152  
 Cnpj: 15.154.14-0153  
 Cnpj: 15.154.14-0154  
 Cnpj: 15.154.14-0155  
 Cnpj: 15.154.14-0156  
 Cnpj: 15.154.14-0157  
 Cnpj: 15.154.14-0158  
 Cnpj: 15.154.14-0159  
 Cnpj: 15.154.14-0160  
 Cnpj: 15.154.14-0161  
 Cnpj: 15.154.14-0162  
 Cnpj: 15.154.14-0163  
 Cnpj: 15.154.14-0164  
 Cnpj: 15.154.14-0165  
 Cnpj: 15.154.14-0166  
 Cnpj: 15.154.14-0167  
 Cnpj: 15.154.14-0168  
 Cnpj: 15.154.14-0169  
 Cnpj: 15.154.14-0170  
 Cnpj: 15.154.14-0171  
 Cnpj: 15.154.14-0172  
 Cnpj: 15.154.14-0173  
 Cnpj: 15.154.14-0174  
 Cnpj: 15.154.14-0175  
 Cnpj: 15.154.14-0176  
 Cnpj: 15.154.14-0177  
 Cnpj: 15.154.14-0178  
 Cnpj: 15.154.14-0179  
 Cnpj: 15.154.14-0180  
 Cnpj: 15.154.14-0181  
 Cnpj: 15.154.14-0182  
 Cnpj: 15.154.14-0183  
 Cnpj: 15.154.14-0184  
 Cnpj: 15.154.14-0185  
 Cnpj: 15.154.14-0186  
 Cnpj: 15.154.14-0187  
 Cnpj: 15.154.14-0188  
 Cnpj: 15.154.14-0189  
 Cnpj: 15.154.14-0190  
 Cnpj: 15.154.14-0191  
 Cnpj: 15.154.14-0192  
 Cnpj: 15.154.14-0193  
 Cnpj: 15.154.14-0194  
 Cnpj: 15.154.14-0195  
 Cnpj: 15.154.14-0196  
 Cnpj: 15.154.14-0197  
 Cnpj: 15.154.14-0198  
 Cnpj: 15.154.14-0199  
 Cnpj: 15.154.14-0200  
 Cnpj: 15.154.14-0201  
 Cnpj: 15.154.14-0202  
 Cnpj: 15.154.14-0203  
 Cnpj: 15.154.14-0204  
 Cnpj: 15.154.14-0205  
 Cnpj: 15.154.14-0206  
 Cnpj: 15.154.14-0207  
 Cnpj: 15.154.14-0208  
 Cnpj: 15.154.14-0209  
 Cnpj: 15.154.14-0210  
 Cnpj: 15.154.14-0211  
 Cnpj: 15.154.14-0212  
 Cnpj: 15.154.14-0213  
 Cnpj: 15.154.14-0214  
 Cnpj: 15.154.14-0215  
 Cnpj: 15.154.14-0216  
 Cnpj: 15.154.14-0217  
 Cnpj: 15.154.14-0218  
 Cnpj: 15.154.14-0219  
 Cnpj: 15.154.14-0220  
 Cnpj: 15.154.14-0221  
 Cnpj: 15.154.14-0222  
 Cnpj: 15.154.14-0223  
 Cnpj: 15.154.14-0224  
 Cnpj: 15.154.14-0225  
 Cnpj: 15.154.14-0226  
 Cnpj: 15.154.14-0227  
 Cnpj: 15.154.14-0228  
 Cnpj: 15.154.14-0229  
 Cnpj: 15.154.14-0230  
 Cnpj: 15.154.14-0231  
 Cnpj: 15.154.14-0232  
 Cnpj: 15.154.14-0233  
 Cnpj: 15.154.14-0234  
 Cnpj: 15.154.14-0235  
 Cnpj: 15.154.14-0236  
 Cnpj: 15.154.14-0237  
 Cnpj: 15.154.14-0238  
 Cnpj: 15.154.14-0239  
 Cnpj: 15.154.14-0240  
 Cnpj: 15.154.14-0241  
 Cnpj: 15.154.14-0242  
 Cnpj: 15.154.14-0243  
 Cnpj: 15.154.14-0244  
 Cnpj: 15.154.14-0245  
 Cnpj: 15.154.14-0246  
 Cnpj: 15.154.14-0247  
 Cnpj: 15.154.14-0248  
 Cnpj: 15.154.14-0249  
 Cnpj: 15.154.14-0250  
 Cnpj: 15.154.14-0251  
 Cnpj: 15.154.14-0252  
 Cnpj: 15.154.14-0253  
 Cnpj: 15.154.14-0254  
 Cnpj: 15.154.14-0255  
 Cnpj: 15.154.14-0256  
 Cnpj: 15.154.14-0257  
 Cnpj: 15.154.14-0258  
 Cnpj: 15.154.14-0259  
 Cnpj: 15.154.14-0260  
 Cnpj: 15.154.14-0261  
 Cnpj: 15.154.14-0262  
 Cnpj: 15.154.14-0263  
 Cnpj: 15.154.14-0264  
 Cnpj: 15.154.14-0265  
 Cnpj: 15.154.14-0266  
 Cnpj: 15.154.14-0267  
 Cnpj: 15.154.14-0268  
 Cnpj: 15.154.14-0269  
 Cnpj: 15.154.14-0270  
 Cnpj: 15.154.14-0271  
 Cnpj: 15.154.14-0272  
 Cnpj: 15.154.14-0273  
 Cnpj: 15.154.14-0274  
 Cnpj: 15.154.14-0275  
 Cnpj: 15.154.14-0276  
 Cnpj: 15.154.14-0277  
 Cnpj: 15.154.14-0278  
 Cnpj: 15.154.14-0279  
 Cnpj: 15.154.14-0280  
 Cnpj: 15.154.14-0281  
 Cnpj: 15.154.14-0282  
 Cnpj: 15.154.14-0283  
 Cnpj: 15.154.14-0284  
 Cnpj: 15.154.14-0285  
 Cnpj: 15.154.14-0286  
 Cnpj: 15.154.14-0287  
 Cnpj: 15.154.14-0288  
 Cnpj: 15.154.14-0289  
 Cnpj: 15.154.14-0290  
 Cnpj: 15.154.14-0291  
 Cnpj: 15.154.14-0292  
 Cnpj: 15.154.14-0293  
 Cnpj: 15.154.14-0294  
 Cnpj: 15.154.14-0295  
 Cnpj: 15.154.14-0296  
 Cnpj: 15.154.14-0297  
 Cnpj: 15.154.14-0298  
 Cnpj: 15.154.14-0299  
 Cnpj: 15.154.14-0300  
 Cnpj: 15.154.14-0301  
 Cnpj: 15.154.14-0302  
 Cnpj: 15.154.14-0303  
 Cnpj: 15.154.14-0304  
 Cnpj: 15.154.14-0305  
 Cnpj: 15.154.14-0306  
 Cnpj: 15.154.14-0307  
 Cnpj: 15.154.14-0308  
 Cnpj: 15.154.14-0309  
 Cnpj: 15.154.14-0310  
 Cnpj: 15.154.14-0311  
 Cnpj: 15.154.14-0312  
 Cnpj: 15.154.14-0313  
 Cnpj: 15.154.14-0314  
 Cnpj: 15.154.14-0315  
 Cnpj: 15.154.14-0316  
 Cnpj: 15.154.14-0317  
 Cnpj: 15.154.14-0318  
 Cnpj: 15.154.14-0319  
 Cnpj: 15.154.14-0320  
 Cnpj: 15.154.14-0321  
 Cnpj: 15.154.14-0322  
 Cnpj: 15.154.14-0323  
 Cnpj: 15.154.14-0324  
 Cnpj: 15.154.14-0325  
 Cnpj: 15.154.14-0326  
 Cnpj: 15.154.14-0327  
 Cnpj: 15.154.14-0328  
 Cnpj: 15.154.14-0329  
 Cnpj: 15.154.14-0330  
 Cnpj: 15.154.14-0331  
 Cnpj: 15.154.14-0332  
 Cnpj: 15.154.14-0333  
 Cnpj: 15.154.14-0334  
 Cnpj: 15.154.14-0335  
 Cnpj: 15.154.14-0336  
 Cnpj: 15.154.14-0337  
 Cnpj: 15.154.14-0338  
 Cnpj: 15.154.14-0339  
 Cnpj: 15.154.14-0340  
 Cnpj: 15.154.14-0341  
 Cnpj: 15.154.14-0342  
 Cnpj: 15.154.14-0343  
 Cnpj: 15.154.14-0344  
 Cnpj: 15.154.14-0345  
 Cnpj: 15.154.14-0346  
 Cnpj: 15.154.14-0347  
 Cnpj: 15.154.14-0348  
 Cnpj: 15.154.14-0349  
 Cnpj: 15.154.14-0350  
 Cnpj: 15.154.14-0351  
 Cnpj: 15.154.14-0352  
 Cnpj: 15.154.14-0353  
 Cnpj: 15.154.14-0354  
 Cnpj: 15.154.14-0355  
 Cnpj: 15.154.14-0356  
 Cnpj: 15.154.14-0357  
 Cnpj: 15.154.14-0358  
 Cnpj: 15.154.14-0359  
 Cnpj: 15.154.14-0360  
 Cnpj: 15.154.14-0361  
 Cnpj: 15.154.14-0362  
 Cnpj: 15.154.14-0363  
 Cnpj: 15.154.14-0364  
 Cnpj: 15.154.14-0365  
 Cnpj: 15.154.14-0366  
 Cnpj: 15.154.14-0367  
 Cnpj: 15.154.14-0368  
 Cnpj: 15.154.14-0369  
 Cnpj: 15.154.14-0370  
 Cnpj: 15.154.14-0371  
 Cnpj: 15.154.14-0372  
 Cnpj: 15.154.14-0373  
 Cnpj: 15.154.14-0374  
 Cnpj: 15.154.14-0375  
 Cnpj: 15.154.14-0376  
 Cnpj: 15.154.14-0377  
 Cnpj: 15.154.14-0378  
 Cnpj: 15.154.14-0379  
 Cnpj: 15.154.14-0380  
 Cnpj: 15.154.14-0381  
 Cnpj: 15.154.14-0382  
 Cnpj: 15.154.14-0383  
 Cnpj: 15.154.14-0384  
 Cnpj: 15.154.14-0385  
 Cnpj: 15.154.14-0386  
 Cnpj: 15.154.14-0387  
 Cnpj: 15.154.14-0388  
 Cnpj: 15.154.14-0389  
 Cnpj: 15.154.14-0390  
 Cnpj: 15.154.14-0391  
 Cnpj: 15.154.14-0392  
 Cnpj: 15.154.14-0393  
 Cnpj: 15.154.14-0394  
 Cnpj: 15.154.14-0395  
 Cnpj: 15.154.14-0396  
 Cnpj: 15.154.14-0397  
 Cnpj: 15.154.14-0398  
 Cnpj: 15.154.14-0399  
 Cnpj: 15.154.14-0400  
 Cnpj: 15.154.14-0401  
 Cnpj: 15.154.14-0402  
 Cnpj: 15.154.14-0403  
 Cnpj: 15.154.14-0404  
 Cnpj: 15.154.14-0405  
 Cnpj: 15.154.14-0406  
 Cnpj: 15.154.14-0407  
 Cnpj: 15.154.14-0408  
 Cnpj: 15.154.14-0409  
 Cnpj: 15.154.14-0410  
 Cnpj: 15.154.14-0411  
 Cnpj: 15.154.14-0412  
 Cnpj: 15.154.14-0413  
 Cnpj: 15.154.14-0414  
 Cnpj: 15.154.14-0415  
 Cnpj: 15.154.14-0416  
 Cnpj: 15.154.14-0417  
 Cnpj: 15.154.14-0418  
 Cnpj: 15.154.14-0419  
 Cnpj: 15.154.14-0420  
 Cnpj: 15.154.14-0421  
 Cnpj: 15.154.14-0422  
 Cnpj: 15.154.14-0423  
 Cnpj: 15.154.14-0424  
 Cnpj: 15.154.14-0425  
 Cnpj: 15.154.14-0426  
 Cnpj: 15.154.14-0427  
 Cnpj: 15.154.14-0428  
 Cnpj: 15.154.14-0429  
 Cnpj: 15.154.14-0430  
 Cnpj: 15.154.14-0431  
 Cnpj: 15.154.14-0432  
 Cnpj: 15.154.14-0433  
 Cnpj: 15.154.14-0434  
 Cnpj: 15.154.14-0435  
 Cnpj: 15.154.14-0436  
 Cnpj: 15.154.14-0437  
 Cnpj: 15.154.14-0438  
 Cnpj: 15.154.14-0439  
 Cnpj: 15.154.14-0440  
 Cnpj: 15.154.14-0441  
 Cnpj: 15.154.14-0442  
 Cnpj: 15.154.14-0443  
 Cnpj: 15.154.14-0444  
 Cnpj: 15.154.14-0445  
 Cnpj: 15.154.14-0446  
 Cnpj: 15.154.14-0447  
 Cnpj: 15.154.14-0448  
 Cnpj: 15.154.14-0449  
 Cnpj: 15.154.14-0450  
 Cnpj: 15.154.14-0451  
 Cnpj: 15.154.14-0452  
 Cnpj: 15.154.14-0453  
 Cnpj: 15.154.14-0454  
 Cnpj: 15.154.14-0455  
 Cnpj: 15.154.14-0456  
 Cnpj: 15.154.14-0457  
 Cnpj: 15.154.14-0458  
 Cnpj: 15.154.14-0459  
 Cnpj: 15.154.14-0460  
 Cnpj: 15.154.14-0461  
 Cnpj: 15.154.14-0462  
 Cnpj: 15.154.14-0463  
 Cnpj: 15.154.14-0464  
 Cnpj: 15.154.14-0465  
 Cnpj: 15.154.14-0466  
 Cnpj: 15.154.14-0467  
 Cnpj: 15.154.14-0468  
 Cnpj: 15.154.14-0469  
 Cnpj: 15.154.14-0470  
 Cnpj: 15.154.14-0471  
 Cnpj: 15.154.14-0472  
 Cnpj: 15.154.14-0473  
 Cnpj: 15.154.14-0474  
 Cnpj: 15.154.14-0475  
 Cnpj: 15.154.14-0476  
 Cnpj: 15.154.14-0477  
 Cnpj: 15.154.14-0478  
 Cnpj: 15.154.14-0479  
 Cnpj: 15.154.14-0480  
 Cnpj: 15.154.14-0481  
 Cnpj: 15.154.14-0482  
 Cnpj: 15.154.14-0483  
 Cnpj: 15.154.14-0484  
 Cnpj: 15.154.14-0485  
 Cnpj: 15.154.14-0486  
 Cnpj: 15.154.14-0487  
 Cnpj: 15.154.14-0488  
 Cnpj: 15.154.14-0489  
 Cnpj: 15.154.14-0490  
 Cnpj: 15.154.14-0491  
 Cnpj: 15.154.14-0492  
 Cnpj: 15.154.14-0493  
 Cnpj: 15.154.14-0494  
 Cnpj: 15.154.14-0495  
 Cnpj: 15.154.14-0496  
 Cnpj: 15.154.14-0497  
 Cnpj: 15.154.14-0498  
 Cnpj: 15.154.14-0499  
 Cnpj: 15.154.14-0500  
 Cnpj: 15.154.14-0501  
 Cnpj: 15.154.14-0502  
 Cnpj: 15.154.14-0503  
 Cnpj: 15.154.14-0504  
 Cnpj: 15.154.14-0505  
 Cnpj: 15.154.14-0506  
 Cnpj: 15.154.14-0507  
 Cnpj: 15.154.1

**RUI ENRIQUE ARAÚJO** (uma) copião  
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, na  
 autenticando nos termos do Artigo 7º da Lei nº 9.325/1994  
 Pracruz - ES, 02 de novembro de 2014. Matr. 54.12 Cod. 6DZ0GG6600  
 Em Testemunho da Cidade de Vila do Riacho, ES, em 02 de novembro de 2014.  
 Selo: 023879, RUI 1407-08813, coneu. Le autenticidade de www.casajus.br  
 Shirley Mary Ruy Gomes Forneciar Escrivã  
 Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,44 Total: R\$ 2,63

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
 Registro de Imóveis, Títulos  
 e Documentos Especial de  
 Hipotecas e Pessoas Jurídicas  
 Vila do Riacho  
 Rua José Pinheiro Filho  
 Escritórios Autorizados

Processo de Protocolo - SEMAU  
 Nº 35  
 PMA  
 39  
 [assinatura]



§ 4º - Estarão aptos para votar nas eleições, todos os moradores do distrito de Vila do Riacho, desde que incluído na lista de associados acima de 16 (dezesesseis) anos com qualquer documento de identificação.

§ 5º - Não será permitido o voto pôr procuração.

§ 6º - O eleitor que não souber assinar nome, aporá na lista de votantes sua impressão digital.

Artigo 28 - Esgotado o tempo para inscrições das chapas e apenas 1 (uma) se inscreveu, a votação pôr aclamação da assembléia geral, desde que a metade mais um dos associados presentes registrados no livro de presenças.

**CAPITULO IX**

**Da Renda e do Patrimônio**

Artigo 29 - A renda da associação será através de contribuição espontâneas dos sócios, donativos, subvenções, convênios,doações e qualquer outras rendas.

Parágrafo único - Os recursos adquiridos pela ACICOSBER, serão aplicados em melhorias na área de ação da mesma.

Artigo 30 - O patrimônio da associação será formado pêlos bens, adquiridos pôr recursos próprios da entidade ou através de doações.

Parágrafo único - É vetada a transferência, sobre forma de venda, troca e doação do patrimônio da associação, salvo quando autorizada pôr assembléia geral especifica.

Artigo 31 - Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio liquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da ACICOSBER (Lei nº 9.790/99 Inciso IV do Art. 4º).

Artigo 32 - Poderá a associação receber a qualquer tempo, assessoria e auditoria externa do poder publico.

[assinatura]  
 Péres de Araújo  
 OAB-ES 429-A  
 CPF 142.971.246-53

[assinatura]



PAG  
Nº 42  
COA  
11/11



Prefeitura Municipal de  
**Aracruz**

Informação do Processo nº 14419 / 2014. Ref.:

A PROGE

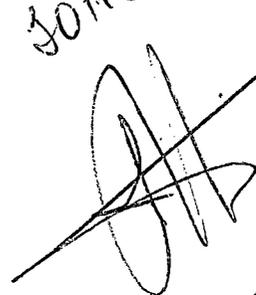
Apreciado e autorizado pelo COAD no tocante ao aspecto financeiro e orçamentário. Os demais aspectos deverão ser observados em consonância com a legislação pertinente.

Em: 11 / 11 / 14

Membros do COAD - Comitê Orçamentário de Acompanhamento de Despesa

Assinaturas		Assinaturas	
Américo Soares Mignone – PROGE		Fábio Tavares – CGM	
Eidmilson Antonio Gambarti – SEMAD		José Maria de Abreu Junior – SEMFI	
Gilton Luis Ferreira – SEMPLA		Moacir Lopes de Almeida - SEGOV	
André Coelho Silva – SEMSU			

A SEGOV  
Por solicitação

  
ROBERTO FÉLIX  
11/11/14



Saldo de Dotações

01/01/2014 a 31/12/2014

COAD

Matr. Classif. Funcional	Dotação	Dotação Atual	Empenhado	Empenhado c/ Reserva	Reservado	Saldo
Unidade	Dotação Atual	Dotação Atual	Empenhado	Empenhado c/ Reserva	Reservado	Saldo
12.00.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
23.695.0020.2.0063 - Promoção turística e cultural						
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	583 ✓	175.300,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	65.300,00
1.000.0000 - RECURSOS DO TESOURO		85.300,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	65.300,00
1.000.0011 - RECURSOS PRÓPRIOS - ASSOC. MORADORES GUARANA		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
1.000.0012 - RECURSOS PRÓPRIOS - ASSOC. MORAD. CÔRREGO ALEGRE		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
1.000.0014 - RECURSOS PRÓPRIOS - CONV. IV ITALIA UNITA		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
1.000.0016 - REC. PROPRIO - 21ª FESTA DE SANTA ROSA		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		175.300,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	65.300,00
TOTAL UNIDADE		175.300,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	65.300,00
TOTAL ÓRGÃO		175.300,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	65.300,00
Total Geral		175.300,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	65.300,00

11/12/14

PROCESSO Nº 14.419

42  
@

REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA - VILA DO RIACHO  
FESTA DE ENCONTRO DE BANDAS  
DE CONGO - 26 A 28/12/2014

R\$ 20.000,00

RECURSO DO TESOURO

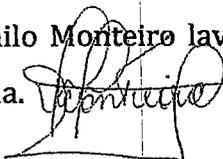
ORÇAMENTO OK

**Ata da Eleição para escolha da nova Diretoria do Círculo Comunitário São Benedito do Rosário.** Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às treze horas, na sede da Associação de Moradores, sito em Vila do Riacho - Aracruz/ES. Conforme livro de presenças deu-se início a Eleição para escolha da Nova Diretoria do Círculo Comunitário São Benedito do Rosário. A referida Eleição foi coordenada pelo Conspar - Conselho Popular de

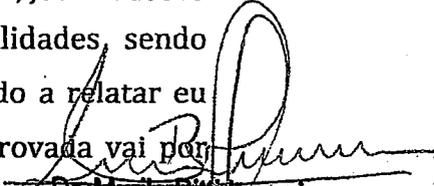
Cartório do 1º Ofício de Aracruz-ES
Reuben Fimentel Filho
Titular
Marcos Vinícius Furtado Diniz
Substituto
Rua de Orosio - Vila do Riacho - Aracruz - ES
Escritório
Associação Riveiro de Barros
Escrevente
Rua Fiori Feijó, nº 253
CEP: 29.194-062

representado neste ato pelos senhores José Carlos Fanchiotti e Antônio Celso Gomes Wandelkookem e as senhoras Marilda Lyrio de Oliveira e Maione Camilo Monteiro. Ato contínuo o senhor José Carlos fez a abertura oficial da Eleição, cumprimentou todos os presentes, explicou que todo o pleito ocorreria conforme os critérios definidos em Assembléia; apresentou a cédula válida para o processo de votação e a urna vazia, lacrando-a em seguida na presença de todos. Em continuidade os candidatos a Presidente das Chapas concorrentes assinaram declaração comprometendo-se a não questionar o cumprimento do Edital de convocação e os termos de abertura da Eleição. Ato contínuo foram apresentados os fiscais das chapas concorrentes, sendo, os senhores Inácio Rocha do Sacramento e Edvaldo Rodrigues, Fiscais da Chapa Um; Senhor Ruan Ribeiro Guilherme e a senhora Michelli Bomfim Bispo, Fiscais da Chapa Dois e os senhores Gildásio Monteiro da Silva e Josiel Miranda, Fiscais da Chapa Três; às quinze horas e quarenta e cinco minutos a senhora Regilene Alves de Brito assumiu a Fiscalização da Chapa Três em substituição ao senhor Josiel Miranda. Às dezessete horas encerrou-se a votação, sendo iniciada a apuração dos votos. Inicialmente foi realizada conferência na relação de presenças, não sendo constatada nenhuma rasura ou duplicidade de números, sendo identificado o total de setecentos e vinte e quatro votantes; sendo, duzentos e cinquenta e oito votos Chapa Um; trezentos e sete votos Chapa Dois; Cento e trinta e seis votos Chapa Três; dez votos em branco; treze votos nulos. Desta forma foi eleita a Chapa Dois, composta pelos seguintes membros: **PRESIDENTE:** FRANCISCO GUILHERME JÚNIOR; **VICE-PRESIDENTE:** ANANIAS MATTOS LOPES; **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** GABRIELLE SANTANA ALVES; **SEGUNDO SECRETÁRIO:** LUZIA OLIVEIRA DA SILVA; **PRIMEIRO TESOUREIRO:** MICHELLE BOMFIM BISPO; **SEGUNDO TESOUREIRO:** EMERSON ROSA PILISSARI; **CONSELHO FISCAL TITULAR:** CREUSA MARINS DA SILVA, JAILTON DE OLIVEIRA, ETIENE VIEIRA RIBEIRO DOS SANTOS; **CONSELHO FISCAL SUPLENTE:** DIUÉVERSON LOPES RODRIGUES, ROGÉRIO DA CRUZ SOUZA, JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO. O processo de Eleição ocorreu sem anormalidades, sendo encerrado às dezessete horas e trinta minutos. Nada mais havendo a relatar eu Maione Camilo Monteiro lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai por mim assinada.

43  
⊗



Abeniro Biti



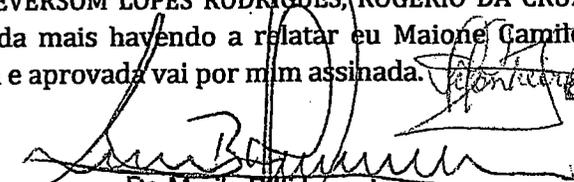
Dr. Maurício Biti Loureiro  
Advogado  
OAB/ES 11291

Cartório do 1º Ofício de  
Aracruz-ES  
Rubens Pimentel Filho  
Titular  
Rua ... nº 253  
CEP: 21.194-062

**Ata da Cerimônia de Posse da nova Diretoria da Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário.** Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às dezenove horas e trinta minutos, na Sede da Associação de Moradores, Riachão, sito a Avenida São Benedito, sem número, Vila do Riacho - Aracruz/Espírito Santo. Conforme Livro de Presenças, deu-se início a Cerimônia de Posse da nova Diretoria da Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário. A referida cerimônia de Posse

foi coordenada pelo CONSPAR - Conselho Popular de Aracruz, representando neste ato pelo senhor José Carlos Fanchiotti e as senhoras Ení de Fátima Lopes Ricati e Maione Camilo Monteiro. Ato contínuo o senhor José Carlos fez a abertura da Cerimônia de Posse cumprimentando os presentes e os membros da nova Diretoria; em continuidade convidou a senhora Gabrielle Santana Alves para fazer a leitura da Ata de Eleição, sendo a mesma aprovada apenas com a ratificação do nome do vice - presidente, onde se lê Ananias Mattos Lopes, lê-se Ananias Motta Lopes. Dando prosseguimento o senhor José Carlos apresentou à comunidade os membros da nova Diretoria, ressaltou a responsabilidade que os mesmos passam a ter em relação a comunidade, e a importância da união entre os membros; em seguida fez a leitura do termo de compromisso, e todos os membros da Diretoria presente prometeram; o senhor José Carlos declarou empossada a nova Diretoria da Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário para o mandato de vinte e cinco de março do ano de dois mil e treze a vinte e quatro de março do ano de dois mil e dezessete. Ato contínuo o senhor Jorge Luiz Benfica ex-presidente da Associação foi convidado a falar, o mesmo agradeceu os novos membros da Diretoria, a comunidade presente, os membros do Conspar; falou sobre a sua gestão, as demandas relativas a mesma, como pedido da pracinha, iluminação pública em frente a escola, rede de esgoto; citou também os projetos aprovados, como a Biblioteca Comunitária, aprovada pelo Estaleiro Jurong. Realizou a prestação de contas da Associação, relativas a despesas com água e energia, citou as exigências feitas pelo corpo de bombeiros para a Sede da comunidade, e a necessidade de trocar a cobertura da Sede conforme foi acordado com a FIBRIA, finalizou informando a movimentação da conta bancária da Associação. Ato contínuo a palavra foi passada para o senhor Francisco Guilherme Júnior, presidente eleito e empossado, o mesmo agradeceu a todos frisou a importância da união entre os membros da nova Diretoria. Ressaltou alguns dos projetos que estão em pauta para a nova gestão, sendo a contratação de uma secretária para a comunidade visando atendimento e organização os documentos da Associação, criação de um hortão comunitário, que auxilie no fomento de trabalho para as famílias em vulnerabilidade social, entre outros, finalizou sua fala pedindo maior participação da comunidade em assuntos que são do interesse de todos. Para encerrar a Cerimônia de Posse o senhor Eliel da Silva Rodrigues, Vereador, fez uma oração em favor da nova gestão. Segue a composição da nova Diretoria da Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário: **PRESIDENTE: FRANCISCO GUILHERME JÚNIOR; VICE-PRESIDENTE: ANANIAS MOTTA LOPES; PRIMEIRO SECRETÁRIO: GABRIELLE SANTANA ALVES; SEGUNDO SECRETÁRIO: LUZIA OLIVEIRA DA SILVA; PRIMEIRO TESOUREIRO: MICHELLE BOMFIM BISPO; SEGUNDO TESOUREIRO: EMERSON ROSA PILISSARI; CONSELHO FISCAL TITULAR: CREUSA MARINS DA SILVA, JAILTON DE OLIVEIRA, ETIENE VIEIRA RIBEIRO DOS SANTOS; CONSELHO FISCAL SUPLENTE: DIUÉVERSON LOPES RODRIGUES, ROGÉRIO DA CRUZ SOUZA, JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO.** Nada mais havendo a relatar eu Maione Camilo Monteiro lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai por mim assinada.

44  
R

  
Dr. Murilo Bitu Loureiro  
Advogado  
OAB/ES 11291

FIRMA RECONHECIDA  
Associação

SECRETARIA  
DE TURISMO E CULTURA



Ofício SEMTUR Nº 097/2014

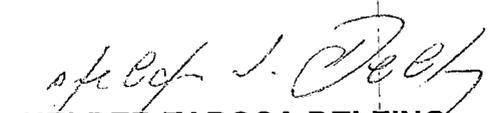
16 de maio de 2014

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos em anexo, cópias das prestações de contas de contas da entidade: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO "SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO", referente ao processo nº 14333/2013, realização da festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**HELDER TABOSA DELFINO**  
Secretário de Turismo e Cultura

*Recebido, ao Departamento Legislativo,  
Data aquisição: 19/05/14*

  
Câmara Municipal de Aracruz  
**Erick Cabral Musso**  
PRESIDENTE

Exmo. Sr. ERICK CABRAL MUSSO  
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz,  
Rua Profº.Lobo, Nº 550, Centro, Aracruz, ES, CEP 29190-910

SEMTUR/APS

ACICOSBER



Associação Circulo Comunitário "São Benedito do Rosário"

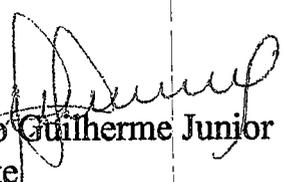
Vila do Riacho, 05 de Maio de 2014

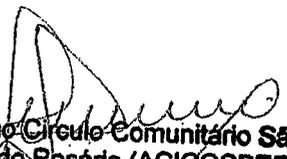
Ofício: 05 / 2014  
AO: Secretaria de Cultura e Turismo -  
Secretário Helder

A Associação Circulo Comunitário "São Benedito do Rosário"(ACICOSBER), situada na Avenida São Benedito, S/N distrito de Vila do Riacho(sede do clube Riachão), Aracruz – ES, inscrita no CNPJ: 27.165.885/0001-35.

Vem respeitosamente, através do presidente em exercício, Francisco Guilherme Junior, brasileiro, casado, residente a Av. Céu Azul nº 88, Vila do Riacho, Aracruz – ES. Tel (27) 9715-5780, fazer a prestação de contas do evento "FESTA DE ENCONTRO DE BANDAS DE CONGO EM VILA DO RIACHO"; que foi realizado nos dias 08 e 09 de Fevereiro de 2014. No valor de R\$ 20.000,00, na qual o valor foi repassado para o evento na comunidade de Vila do Riacho-Aracruz/ES.

Atenciosamente,

  
Francisco Guilherme Junior  
Presidente

  
Associação Circulo Comunitário São  
Benedito do Rosário (ACICOSBER)  
Vila do Riacho  
CNPJ: 27.165.885/0001-35  
Francisco G. Junior  
Presidente

47

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>SUB SECRETARIA DE RECEITA E ADM. TRIBUTÁRIA</b>							
<b>PRESTADOR DE SERVIÇO</b>							
 <b>Razão Social: VERA LUCIA DOS SANTOS SILVEIRA 83720294749</b> <b>Nome Fantasia: VR PRODUCOES</b> <b>Endereço: RUA LIDIO CORDEIRO, 350 - BARRA DO RIACHO</b> <b>ARACRUZ - ES - CEP: 29197-518</b> <b>E-mail: eventovr@gmail.com - Fone: (27)3296-9531</b> <b>Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0014689 - CPF/CNPJ: 19.337.786/0001-65</b>							
<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>							
Data de Emissão	Codigo de Verificação para Autenticação		Regime Tributário		Número RPS	Número da Nota	
23/02/2014	8a61819144768c37014478abc1d202f6		Microempresário Individual (MEI)			2	
Tipo de Recolhimento	Simplex Nacional	Local de Prestação					
Normal	Optante	No Município (5811 - ARACRUZ - ES)					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
Razão Social			CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BENEDITO DO ROSARIO			27.185.825/0001-35		0008031		
Endereço		Número SN	Complemento		Bairro		
SAO BENEDITO					VILA DO RIACHO		
CEP	Município	UF	Telefone	e-mail			
29190-000	ARACRUZ - ES						
<b>DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>							
						(Valores em R\$)	
<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Valor Serviço</b>		
03.04 - 02 - DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL	UN	1,00	6.000,00	0,00 %	6.000,00		
03.04 - 02 - DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	UN	1,00	2.000,00	0,00 %	2.000,00		
03.04 - 02 - DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 80 KVA	UN	1,00	2.000,00	0,00 %	2.000,00		
03.04 - 02 - DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE DATA SHOW COM 02 TELOS COM UMA FILMADORA PARA SIMULTANEA	UN	1,00	2.500,00	0,00 %	2.500,00		
03.04 - 02 - DIÁRIAS DE LOCUTOR PROFISSIONAL	UN	1,00	500,00	0,00 %	500,00		
03.04 - 02 - DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS SENDO 02 MASCULINO E 02 FEMININO COM 02 LIMPEZAS	UN	1,00	1.200,00	0,00 %	1.200,00		
03.04 - 05 - DIÁRIAS DE CARRO DE PROPAGANDA DE SOM	UN	1,00	800,00	0,00 %	800,00		
03.04 - 100 - CRIAÇÃO E CONFECCÃO DE CARTAZ DO EVENTO	UN	1,00	450,00	0,00 %	450,00		
03.04 - 02 - DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X8 E TODA ESTRUTURA DE CAMARIM PARA ATENDER MUSICOS	UN	1,00	4.550,00	0,00 %	4.550,00		
<b>Subitene da lista de Serviço Municipal:</b>							
03.04 - Cessão de andaimas, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.							
<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>		<b>DEDUÇÕES</b>		<b>BASE DE CÁLCULO</b>		<b>ISS A RECOLHER</b>	
20.000,00		0,00		0,00		0,00	
<b>DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>				<b>TOTAL DEMONSTRATIVO</b>	<b>DESCONTOS DIVERSOS</b>	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>OBSERVAÇÕES</b>							
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>							
ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONOMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.							
CASO O DOCUMENTO SEJA DAPS, O PRESTADOR DEVERÁ ANEXAR O COMPROVANTE DA SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO MEI.							

48  
A

TERRITÓRIO NACIONAL  
409749780

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E TRÂNSITO

NOME  
FRANCISCO GUILHERME JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
1230151 SSP ES

CPF  
069.624.447-02

DATA NASCIMENTO  
16/09/1974

FILIAÇÃO  
FRANCISCO GUILHERME  
LOPES  
SANDRA MARIA RIBEIRO  
GUILHERME

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
00433295620

VALIDADE  
21/06/2016

1ª HABILITAÇÃO  
11/11/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO  
27/06/2011

ASSINATURA DO EMISSOR  
João Felício Scárdua  
Diretor Geral - DETRAN/ES  
06042856564  
ES322786177

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
FRANCISCO GUILHERME JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO  
16/09/1974

Nº INSCRIÇÃO  
0155 5775 1481

D.V.  
020

ZONA  
020

RECÃO  
0162

MUNICÍPIO / UF  
ARACRUZ/ES

DATA DE EMISSÃO  
19/04/2010

JUIZ ELEITORAL

*[Handwritten Signature]*

POLEGAR DIREITO

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Departamento de Emprego e Salário  
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS  
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2013

**Identificação do Estabelecimento**

CREA 590570440751  
Razão Social ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO  
CNPJ 27165885/0001-35  
CEI  
CEI Vinculado  
CNAE 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS  
Endereço RUA PRINCIPAL, 0 SN  
Bairro VILA DO RIACHO  
Cidade/UF ARACRUZ / ES  
CEP 29190-000

**DECLARAÇÃO ENTREGUE**

Data 17/02/2014  
Quantidades de vínculos RAIS NEGATIVA

Coordenação da RAIS

Brasília, 24/02/2014.

Código de Identificação do Recibo

**.302.4165.7625.470.73**

Para retificar a CNAE, acesse: [http://rais.gov.br/servico/alte\\_identificacao.asp](http://rais.gov.br/servico/alte_identificacao.asp)

49



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 268/80

**Aprovado**

5/ Sessões, 16/10/80

Presidente da Câmara

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal, a Entidade Filantrópica, Círculo Comunitário " São Benedito do Rosário ", sediado na localidade de Vila do Riacho, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1980.

LINO ANTONIO PIONA  
Presidente da Câmara



Confere com o original  
em 26/06/2011  
Assinatura

*Luiz Henrique da Silva Cabral*



Selo de Fiscalização  
ACTOS DE NOTAS E REGISTROS  
PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Espírito Santo  
AUTENTICADO  
AQR 88651



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ

CARTÓRIO CELI CABRAL

Dele Celi Maria Guisso Cabral TABELIA

AUTENTICADO

A presente cópia confere com a ORIGINAL  
Art. 2 da Lei 2.148 de 27/02/49  
Aracruz, 17 de Junho de 2011 - 15:05 Horas  
Em testemunho da Verdade  
Joelso Monteiro Guisso - Escrevente



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

51  
a

Aracruz, 18 de novembro de 2014.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SENHOR PROCURADOR

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, solicita a Vossa Senhoria, à análise e parecer jurídico do Projeto de Lei nº 071/2014 – AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO - ACISCOBER.

Atenciosamente,

ADEIR ANTONIO LOZER.

RELATOR

Câmara Municipal de Aracruz  
Adeir Antonio Lozer  
Adeir do Gás  
Vereador



## CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

### COMPROVANTE DE DESPACHO

52  
2

#### ORIGEM

Local (Setor) **LEGISLATIVO**  
Remessa Nº **000000240**  
Responsável **MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO**  
Data e Hora **18/11/2014 16:14:04**  
Despacho **Encaminhamento a Vossa Senhoria o Projeto de Lei nº 071/2014, de autoria do Poder Executivo para análise e parecer jurídico, conforme solicitação do vereador relator.**

ARACRUZ, 18 de novembro de 2014

MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO  
LEGISLATIVO

#### PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000696/2014 - Externo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 071/2014.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO  
COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO - ACISCOBER.

#### RECEBIMENTO

Local (Setor) **PROCURADORIA**  
Responsável \_\_\_\_\_

Rafael Henrique G. Teixeira de Freitas  
OAB/ES 14.064  
Procurador da CMA

ARACRUZ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PROCURADORIA



### PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

**Processo Administrativo nº. 696/2014**

**Requerente:** Prefeitura Municipal de Aracruz

**Assunto:** Projeto de Lei n.º 071, de 12 de novembro de 2014, que "autoriza o repasse de valores para Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACISCOBER".

**Parecer:** 197/2014

**EMENTA:** Parecer – Necessidade de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais – Verificação da regularidade Orçamentário-Financeira – Ajuste Prévio que deverá ser realizado pelo Executivo Municipal (Convênio) – Aptidão à apreciação do mérito condicionada.

#### I - Relatório

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Aracruz, pelo qual pretende instituir legalmente autorização para repasse do montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário – ACISCOBER.

Nos termos do texto apresentado, o repasse deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Embora não conste no texto legal, consoante justificativa apresentada, concluímos que o repasse em referência será utilizado na realização da "Festa de Encontro de Bandas de Congo da Vila do Riacho, que ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de Dezembro de 2014". O objetivo relatado da festa é o fortalecimento, contribuição e apoio à atividade no Município, com promoção da "cultura e turismo local do segmento da economia como geradora de emprego e renda, mobilizando a mão-de-obra local para o desenvolvimento da cultura local e regional e oportunizando a troca de experiências". É esperado para o evento um público de 15 (quinze) mil pessoas.

Em fl. 05 consta o "pedido de subvenção" formulado pela ACISCOBER, direcionado à Secretaria de Cultura Municipal.

Em fls. 06/12 plano de trabalho para a realização do evento no qual estão inseridos os tópicos de (i) apresentação, (ii) justificativa, (iii) estrutura do evento, (iv) identificação do responsável, (v) cronograma de execução do evento, (vi) parceiros, (vii) descrição dos serviços com os respectivos valores, (viii) conta bancária para recebimento dos recursos, (ix) participação do patrocinador e (x) patrocinador confirmado (Prefeitura Municipal de Aracruz), embora o PL ainda não tenha sido aprovado.

Em fls. 13 certidão negativa de débitos trabalhistas.

Em fl. 14 cópia de capa de Processo Administrativo datado de 07/10/2013 cuja descrição indica que se trata de solicitação de cancelamento de débitos referentes à IPTU formulada pelo potencial beneficiário ao Município de Aracruz.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

54

CMA

Em fls. 15/17 certidões negativas de débitos expedidas pela Receita Federal, Fazenda Pública Estadual e Caixa Econômica Federal (regularidade de FGTS-CRF).

Em fls. 18/21, 26/40 e 43/44 documentos comprobatórios da regularidade de constituição e representação da Associação.

Em fl. 22 cópia de capa de Processo Administrativo datado de 07/10/2013 cuja descrição indica que se trata de "prestação de contas do evento 'festa de encontro de bandas de congo em vila do riacho'".

Em fls. 23/25 orçamentos (03) para justificar o valor de repasse solicitado (sendo que o menor dentre os apresentados totalizou R\$ 20.000,00 – vinte mil reais).

Em fls. 41/42 o COAD municipal autorizou a despesa em referência e saldo dotação fora apresentado.

Já em fls. 45 e seguintes consta prestação de contas da Associação encaminhada a esta Casa de Leis pelo Executivo Municipal, referente ao Processo Administrativo 14333/2013.

Vieram os autos a esta Procuradoria, remetidos pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, para "análise e parecer jurídico do Projeto de Lei nº. 071/2014".

Em vista disso, sempre sob o prisma estritamente jurídico, passamos a opinar.

## II – Mérito

Na feição constitucional a análise de vícios deve-se pautar tanto no aspecto formal como no aspecto material.

No aspecto formal importante destacar a Constitucionalidade do Projeto de Lei, uma vez que o mesmo foi encaminhado à Câmara Municipal de Aracruz pelo Senhor Prefeito Municipal. São de iniciativa do Chefe do Poder Executivo municipal as leis que versem sobre repasses financeiros do Município.

Cumprе observar que a iniciativa de lei é a faculdade que se atribui a alguém ou a algum órgão para apresentar projetos de lei, podendo ser parlamentar ou extraparlamentar e concorrente ou exclusiva.

Sobre a iniciativa de projeto de lei, escreve o autor Roberto B. Dias da Silva<sup>1</sup>:

A iniciativa é o ato que faz surgir o projeto de lei, dando o primeiro passo do processo legislativo tendente a criar a espécie normativa. Como regra geral, a Constituição Federal prevê que os projetos de lei podem ser iniciados por qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Congresso Nacional ou pelo presidente da República. É a chamada iniciativa concorrente (art. 61, caput). Contudo, há matérias que a Constituição estabelece que somente poderão ser tratadas por meio de leis de iniciativa

<sup>1</sup> Manual de Direito Constitucional, 1ª ed., Manole, São Paulo, 2007, p. 238.



exclusiva de certas pessoas ou órgãos. São as chamadas iniciativas privativas. Exemplos desse tipo de iniciativa podem ser encontrados no § 1º do art. 61.

Diz-se iniciativa de lei parlamentar a prerrogativa que a Constituição confere a todos os membros do Congresso Nacional - Deputados Federais e Senadores da República - de apresentação de projetos de lei. Diz-se, por outro lado, iniciativa de lei extraparlamentar aquela conferida ao Chefe do Poder Executivo, aos Tribunais Superiores, ao Ministério Público e aos cidadãos.

João Jampaolo Júnior<sup>2</sup> preleciona, *in verbis*:

Iniciativa privativa (exclusiva ou reservada) é a exceção (art. 61, § 1º, da CF), é a que é conferida a apenas um órgão, agente ou pessoa, ou seja, é a que cabe exclusivamente a um titular, seja o Prefeito, seja a Câmara. As matérias de iniciativa privativa do Chefe do Executivo são aquelas que a Constituição da República reserva exclusivamente ao Presidente da República; e que, por simetria e exclusão, aplica-se ao Prefeito Municipal. Encontram-se elencadas nas alíneas do inc. II do § 1º do art. 61 da CF. As Leis Orgânicas Municipais elencam como matérias de iniciativa privativa do Chefe do Executivo as que tratam de criação, extinção ou transformações de cargos, funções ou empregos públicos municipais na administração direta, autárquica ou fundacional; fixação ou aumento da remuneração dos servidores públicos municipais; regime jurídico, provimento de cargos e empregos, estabilidade e aposentadoria dos servidores; organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração.

Por simetria, a regra aplicável à União se aplica aos Estados e, por fim, aos Municípios. Deveras, o processo legislativo a ser observado pelos demais entes federados há de seguir o modelo delineado para a União, no que couber.

Assim, a legitimidade para apresentação da proposta legislativa formulada, em vista do Princípio da Simetria, *in casu*, está em conformidade com a disposição Constitucional, como também, especificamente, com o art. 30 da Lei Orgânica do Município de Aracruz, que expressamente confere ao Prefeito a iniciativa de leis que tratem do tema exposto no Projeto de Lei.

A presente proposta legislativa não possui, portanto, vício formal de iniciativa, vez que observa o Princípio da Simetria e a própria Lei Orgânica do Município no que tange a esse aspecto.

Superada a questão formal, cumpre-nos breve digressão acerca de aspectos materiais de constitucionalidade e legalidade que devem ser observados para a análise da proposta apresentada.

Inicialmente, notamos que **não foi apresentada certidão negativa de débitos da Associação com o Município**. Pelo contrário, em fl. 22 consta cópia de capa de processo administrativo que expõe a existência de uma dívida da pretensa beneficiária com o eventual concedente do benefício. Note-se que não há indício de que o procedimento administrativo suspenda a exigibilidade da dívida que, *a priori*, até que seja reconhecida (se houver) a prescrição, subsiste. Nesse caso, vemos óbice legal à concessão do benefício o que impediria, portanto, o repasse.

<sup>2</sup> O Processo Legislativo Municipal, 1ª ed., Editora de Direito, Leme/SP, 1997, p. 77.



Como cediço, a transferência de recursos públicos pressupõe a investigação prévia e contínua da destinação dos recursos, bem como da própria Associação. Nesse caso, portanto, não há como concluir pela regularidade fiscal da Associação perante o Município, haja vista a ausência de informações nesse sentido. É algo que não se pode supor.

Inobstante, tratando-se de repasse de dinheiro público, nesse caso considerado como subvenção, é imprescindível a verificação de uma contrapartida, ou seja, a destinação específica do valor repassado para fins de promover benefício social e/ou econômico do ponto de vista do interesse público.

Em conformidade com a Lei de Contabilidade pública, a falta de contrapartida clara, assim como a falta de um ajuste prévio impedem o repasse pretendido.

As subvenções são previstas na Lei da Contabilidade Pública, Lei 4.320/64. Há referências em seus artigos 13, 16 e 17, consoante adiante transcritos:

### Artigo 12.

[...]

§ 3.º Consideram-se subvenções, para efeitos desta Lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

- I - subvenções sociais, as que destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.
- II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

### I) Das Subvenções Sociais

Artigo 16. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos a disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

Art. 17. Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções.

### II) Das Subvenções Econômicas

Art. 18. A cobertura dos déficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, far-se-á mediante subvenções econômicas expressamente incluídas nas despesas correntes do orçamento da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal.

Parágrafo único. Consideram-se, igualmente, como subvenções econômicas:

- a) as dotações destinadas a cobrir a diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda, pelo Governo, de gêneros alimentícios ou outros materiais;
- b) as dotações destinadas ao pagamento de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

57

CMA

Art. 19. A Lei de Orçamento não consignará ajuda financeira, a qualquer título, a empresa de fins lucrativos, salvo quando se tratar de subvenções cuja concessão tenha sido expressamente autorizada em lei especial.

Os dispositivos transcritos trazem requisitos para a concessão de subvenções sociais e econômicas que, a toda evidência, precisam ser muito bem analisados pela Administração Municipal e pelo Legislativo Municipal para a verificação da regularidade do repasse pretendido.

O caput do artigo 16 estabelece que a concessão de subvenções sociais visará "à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional". Já as subvenções econômicas, delineadas no artigo 18 supra transcrito, quando visarem destinação de dotações ao pagamento de bonificação a produtores de determinados gêneros ou materiais devem estar expressamente incluídas nas despesas correntes do orçamento do Município, ressalvado o disposto no artigo 19.

Nesse contexto, é sabido que a concessão de subvenções deve obedecer a exigências mínimas, tais como: Obediência a padrões mínimos de eficiência previamente fixados, Condições satisfatórias de funcionamento julgadas pelos órgãos de fiscalização, Não constitua patrimônio de indivíduo, Não tenha a beneficiária sido fundada, organizada e registrada no órgão competente de fiscalização até 31 de dezembro do ano anterior ao da elaboração da Lei do Orçamento, Não tenha a beneficiária deixado de prestar contas da aplicação de subvenção ordinária ou extraordinária anteriormente recebida, se for o caso, Seja considerada em condições de funcionamento satisfatório pelo órgão competente de fiscalização, Tenha feito prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

A falta de elementos essenciais decorre, também, da ausência de um ajuste prévio (ou ao menos que este ajuste, se existente, tenha sido submetido à apreciação do Legislativo para fins de aprovação - ou não - do Projeto de Lei). Pacífica é a doutrina que para o repasse de recursos a entidades deve existir um ajuste prévio das condições para a aplicação dos recursos.

Em referência ao tema, o artigo 116 da Lei 8.666/93, determina que para a celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública, é indispensável a prévia aprovação do competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, a qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I - identificação do objeto a ser executado; II - as metas a serem atingidas; III - etapas ou fases de execução; IV - plano de aplicação dos recursos financeiros; V - cronograma de desembolso; VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas; VIII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou o órgão descentralizador.

Ainda no que tange a aspectos da regularidade, insta ressaltar que para a concessão de subvenção é imprescindível que haja a elaboração de estudo com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, **caso já não tenha sido previsto o impacto na LDO vigente**, seja por ser a subvenção uma forma de renúncia de receita, no rigor da Lei de Responsabilidade, seja porque, no mínimo, careceria tratar-se de forma de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental delegada a terceiros.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

SB

CMA

Por isso, o legislador constituinte fixou regra constitucional expressa com o fim de evitar abusos com o dinheiro público que implicasse em benefícios de qualquer natureza a contribuintes. Referimo-nos ao parágrafo 6.º do artigo 165, *verbis*:

Artigo 165.

[...]

§ 6.º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Por fim, há de se observar o prescrito no Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal, para certificar a regularidade de eventual repasse.

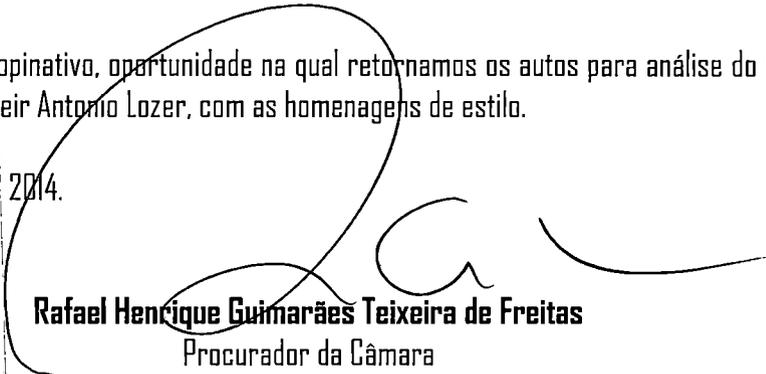
Portanto, para a aprovação do PL 071/ de 12/11/2014 é necessária a verificação da regularidade fiscal, da existência de uma contraprestação (do ponto de vista do subsídio ser social e/ou econômico) e da regularidade financeiro-orçamentária.

### III - Conclusão

Diante do exposto, pedindo a devida vênia aos que coadunam de entendimento contrário, opina-se pela constitucionalidade formal do Projeto de Lei 071/2014, de autoria do Prefeito Municipal, bem como da constitucionalidade material e legalidade condicionadas à comprovação da regularidade fiscal da Associação (apresentação de Certidão Negativa de Débitos do Município de Aracruz, ES), da existência de uma contraprestação (do ponto de vista do subsídio ser social e/ou econômico) e da regularidade financeiro-orçamentária do repasse pretendido.

Este parecer é meramente opinativo, oportunidade na qual retornamos os autos para análise do Excelentíssimo Senhor Vereador Relator Adeir Antonio Lozer, com as homenagens de estilo.

Aracruz, 20 de novembro de 2014.

  
**Rafael Henrique Guimarães Teixeira de Freitas**  
Procurador da Câmara



**CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

Pg nº

59

2

CMA

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **PROCURADORIA**

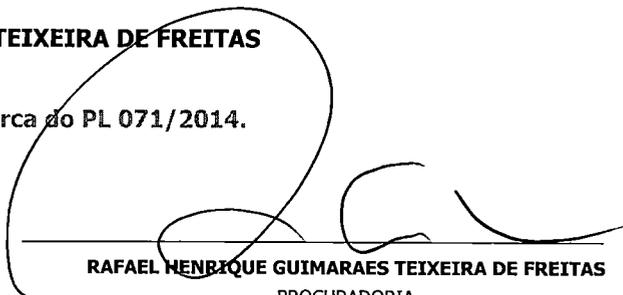
Remessa Nº **00000425**

Responsável **RAFAEL HENRIQUE GUIMARAES TEIXEIRA DE FREITAS**

Data e Hora **20/11/2014 13:09:56**

Despacho **Segue anexo parecer jurídico acerca do PL 071/2014.**

ARACRUZ, 20 de novembro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL HENRIQUE GUIMARAES TEIXEIRA DE FREITAS**  
PROCURADORIA

**ROTOCOLO(S)**

Processo, PROJETOS Nº 000696/2014 - Externo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 071/2014.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO  
COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO - ACISCOBER.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável \_\_\_\_\_

ARACRUZ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**LEGISLATIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUBSECRETARIA DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0010004 / 2014

CERTIFICO QUE REVENDO OS REGISTROS DESTA MUNICIPALIDADE, VERIFIQUEI A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa NOS TERMOS DO ARTIGO 151, IV DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI Nº 5.172/66) EM DESFAVOR DE:

ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BENEDITO DO ROSARIO, cadastrada no CNPJ Nº 27.165.885/0001-35, com endereço à AVE SAO BENEDITO, Nº S/N - - VILA DO RIACHO - ARACRUZ - ES - CEP: 29190000.

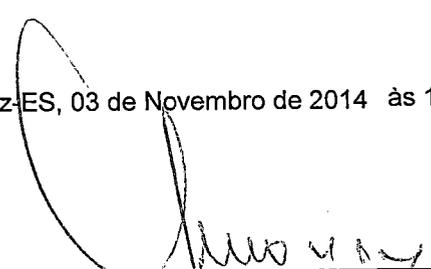
Processo: 14118/2014

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO MESMO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa.

Processo de recurso nº 13146/2014

**VALIDADE = 30(Trinta) dias**

Aracruz-ES, 03 de Novembro de 2014 às 13:59:29 hs.

  
SUBSECRETARIA DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO  
TRIBUTÁRIA



# Prefeitura Municipal de Aracruz

Secretaria de Turismo e Cultura

Pg nº

61

*Pmd*  
CMA

Proc. 14419/2014

## APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA FESTA DE ENCONTRO DE BANDAS DE CONGO

O evento que ocorrerá nos dias 26,27 e 28 de Dezembro de 2014 da ASSOCIAÇÃO CIRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO, visa fortalecer e apoiar a atividade no município, promovendo a cultura e o turismo local, segmento da economia geradora de emprego e renda, mobilizando a mão-de-obra local para o desenvolvimento da cultura local e regional e oportunizando a troca de experiências. Também tem como objetivos promover a cultura e a história da Vila do Riacho, preservando suas tradições.

Sendo assim, pelas razões apresentadas, a Secretaria de Turismo e Cultura, apreciando o Plano de Trabalho da entidade, vem através do seu Secretário aprovar a subvenção no valor de R\$ 20.000,00, para que possa ser realizado mais um evento de grande importância em nosso município.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.00.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

12.01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

23.695.0020.2.063 – PROMOÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Total .....R\$ 20.000,00

Em 20 de Novembro de 2014.

HELDER TABOSA DELFINO

Secretário de Turismo e Cultura

*Helder Tabosa Delfino*  
Helder Tabosa Delfino  
Secretário de Turismo e Cultura - SEMTUR  
Decreto nº 26.216 de 04/06/2013

SEMTUR/PCDL

ACICOSBER



Pg nº

62

Pmds.

CMA

Seção de Protocolo - S.E.  
No. 02

PMA

06

2

**Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"**

Declarada Utilidade pública Municipal Lei nº. 268 de 16/10/1980

**PLANO DE TRABALHO**

**CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO**

Título	FESTA ENCONTRO DE BANDAS DE CONGO
Público	GERAL
Expectativa de público	15 MIL
Período de Realização	26, 27, 28 de Dezembro de 2014.
Local de Realização	VILA DO RIACHO

**DADOS DO PROPONENTE**

<b>Proponente</b>	ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO			
C.N.P.J/ C.P.F.	<b>27.165.885/0001-35</b>			
Rua/Av.	SÃO BENEDITO		n.º	SN
Bairro	VILA DO RIACHO	Cidade	ARACRUZ	UF ES
Cx. Postal	01	CEP	29.197- 105	
Telefone	(27) 9715-5780	Fax		
E-mail	<a href="mailto:f_gjunior@hotmail.com">f_gjunior@hotmail.com</a>			
<b>Contato</b>	FRANCISCO GUILHERME JR			
Telefone	(27) 9715-5780	Fax		
E-mail	<a href="mailto:f_gjunior@hotmail.com">f_gjunior@hotmail.com</a>			
Representante Legal	FRANCISCO GUILHERME JR			
<b>Profissão</b>	OPERADOR DE	C.P.F.	069.624.447-02	
	PROCESSO			
<b>Estado Civil</b>	CASADO	Nac.	16.09.1974	
Rua/Avenida	AVENIDA CÉU AZUL		n.º	88
Bairro	VILA DO RIACHO	Cidade	ARACRUZ	UF ES
Cx. Postal		CEP	29.197-184	

Av. São Benedito S/Nº, Vila do Riacho - CEP 29197-000 - Aracruz-ES, Cx. Postal 01  
CNPJ 27.165.885/0001-35 - Tel.(27) 9715-5780, E-mail: [f\\_gjunior@hotmail.com](mailto:f_gjunior@hotmail.com)

ACICOSBER



Pg nº

63

Pmd.  
CMA

Seção de Protocolo - SEMU  
Nº. 03  
PMA

## Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

### 1 - APRESENTAÇÃO

O Plano de Trabalho em epígrafe dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para a **Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, a fim de realizar a **Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho**, evento este que ocorrerá no dias **26, 27 e 28 Dezembro do ano de 2014**, com o objetivo de fortalecer, contribuir e apoiar a atividade no município, promovendo a cultura e turismo local do segmento da economia como geradora de emprego e renda, mobilizando a mão-de-obra local para o desenvolvimento da cultura local e regional e oportunizando a troca de experiências. Também, tem como objetivos promover a visibilidade e a importância da cultura e da história de Vila do Riacho, preservando suas tradições.

Diante do exposto, a Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho traz como proposta, agregar valor a sua história, mantendo e preservando suas tradições e valores culturais e sociais.

A Banda de Congo contribui para o conhecimento e a história cultural e educacional da comunidade como uma fonte importante de integração entre a população, além de proporcionar empregos e benefícios econômicos àqueles que a ela se dedicam. Importante saber, que é a atividade congueira, artesanato e artes plásticas.

Dentre as atividades a serem desenvolvidas durante o evento, a **Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, prevê boas atrações culturais que remetem a história e tradição do Distrito.

Portanto, a realização de um evento dessa natureza tem como principal objetivo promover um espaço de desenvolvimento para o ser humano, bem como a expansão de potencialidades culturais de Vila do Riacho, de forma que se faça conhecida por todos e apreciada. Além disso, a realização de um evento dessa natureza tem o intuito de promover e estimular a cultura como fonte de conhecimento, saberes e o resgate social de um povo.

Contudo, este evento é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimenta a economia e incrementa ainda mais as atividades voltadas para o setor turístico, elevando assim a taxa de ocupação dos hotéis e pousadas da região, a movimentação em bares e restaurantes e outros serviços, podendo atrair o turista de lazer e o turista de negócios.

Neste sentido, e por exigir despesas cuja a Associação têm dificuldade de assumir, é imprescindível o apoio financeiro do Poder Público visando facilitar, estimular e valorizar a realização de trabalhos dessa natureza.

### 2 - JUSTIFICATIVA

A **Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, de Vila de Riacho tem como intuito realizar a Festa de Encontro de Bandas de Congo, por ser o único evento deste Distrito, trazendo como proposta, de manter a cultura dos moradores desta região. Este ano, a festa ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de Dezembro do presente ano, com variadas

ACICOSBER



Pg nº  
64  
Pmds.  
CMA

Seção de Protocolo - 3  
Nº: 04  
00  
PMA

## Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

atrações que remetem a história, tradição e cultura da região que é a fincada e puxada do mastro São Benedito do Rosário.

É esperado um público estimado de aproximadamente 15 mil pessoas nos dias de ocorrência do evento. Com uma programação diversificada e com muitas novidades, Festa de Encontro de Bandas de Congo será regada com apresentações que mantem a tradição e a história de sua população.

É de fundamental importância esta comemoração, visto que busca manter a cultura de um povo por meio da lembrança de sua história, costumes, tradições e demais aspectos relevantes.

Neste sentido, é que este evento se faz importante, a fim de dar continuidade às tradições dos antepassados e reascender nas atuais gerações o orgulho de pertencer a uma comunidade que sempre respeitou suas raízes, além de estimular a prática da solidariedade, que é um dos objetivos deste evento.

Contudo, este evento é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimentando a economia e incrementando ainda mais as atividades voltadas para o setor cultural e turístico, abrindo oportunidade para cultura e setor hoteleiro da região, podendo atrair o turista de lazer e o turista de negócios, promovendo uma cultura, tradição e história do Distrito de Vila do Riacho.

### **3 – ESTRUTURA DO EVENTO**

O objetivo da Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER, na realização Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho, como foi dito, é oferecer e proporcionar a interação e conscientização da comunidade quanto a sua responsabilidade social e cultural, resgatando sua história, tradição, raízes e costumes.

Neste sentido, a Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho tem como principais objetivos:

- Incentivar a educação ambiental;
- Proporcionar as experiências entre comunidades congueira;
- Promover a elaboração e a ampliação de instrumentos no âmbito cultural e artístico;
- Incentivar a socialização dos conhecimentos produzidos na comunidade regional, atuando com relevância na denominação, promoção e criação de eventos, onde o foco essencial é buscar a interatividade e a convivência entre o meio cultural e comunitário;
- Propor novas alternativas as comunidades, diminuindo a carência em propostas e movimentos culturais;
- Estimular a conscientização para a observação das tradições de seus antepassados;
- Resgatar as manifestações folclóricas e culturais da região;
- Atrair turistas para esta festividade, tornando o município mais conhecido como potencial cultural e turístico;
- Mostrar o valor da cultura de Vila do Riacho.

ACICOSBER



Pg nº  
65  
PMA

Seção de Protocolo - SEMAD  
Nº. 05  
PMA 09

**Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"**

**4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL OU RESPONSÁVEIS PELO PROJETO**

**Instituição Proponente** ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

**Nome da Associação:** ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

**Presidente:** FRANCISCO GUILHERME JR

**CPF:** 069.624.447-02

**Endereço:** Avenida São Benedito, 88, Vila do Riacho.

**Telefones:** (027) 99715-5780

**E-mail:** [f\\_gjunior@hotmail.com](mailto:f_gjunior@hotmail.com)

**Apoio (Responsáveis)**

( OS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO).

**5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EVENTO**

Descrever as atividades a serem desenvolvidas para execução do evento.

META	DATA / INÍCIO	DATA / TÉRMINO
Show Cultural/Banda de Congo	Data: 26, 20:30hs	Data: 28, 0:00hs
Comida Típicas	26, 27,28 18: 00 hs	26, 27,28 0:00 hs
Esporte infantil e Adulto	27 7:00 hs	28, 16:00hs
Show de Calouros	27, as 16:00	27, 18:00hs
Palestra cultural – Pma	28, horário ainda confirmarem	

ACICOSBER



pg nº

66

Panda  
CMA

Seção de Protocolo  
No. 06  
PMA

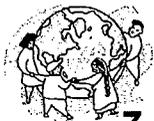
Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

30  
9

**6 - PARCEIROS E/OU PARCERIAS CONFIRMADAS**

FIBRIA CELULOSE PAPEL  
PORTOCEL  
PETROBRAS  
JURONG  
CARIOCA ENGENHARIA  
NORSUL NAVEGAÇÃO  
NUTRIPETRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
IVONIK PRODUTOS QUIMICOS  
UTE CAMPANHIA TERMOELÉICA DO ESPIRITO SANTO  
CR-ALMEIDA  
CARTA FABRIL  
PQA - PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ  
DFLOWRES  
WEB SAINT GLOBAIN  
EUCABRAZ  
CBC  
RIACHO AREIA E TRANSPORTE  
ACRILIT  
ORGANOESTE

ACICOSBER



rg nº  
67  
PMA  
CMA

Seção de Protocolo - 3  
No 07  
PMA

**Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"**

**7 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / ESTRUTURA TOTAL**

SERVIÇOS	VALOR
CONTRATAÇÃO DE BANDAS	R\$ 18.000,00
PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO.	R\$ 15.000,00
BANHEIROS QUIMICOS	R\$ 3.000,00
TOLDOS /FECHAMENTOS	R\$ 5.000,00
TELÃO DATASHOW	R\$ 2.500,00
SEGURANÇAS PARTICULARES	R\$ 1.000,00
DIVULGAÇÃO: RÁDIO, JORNAIS, TELEVISÃO, PANFLETOS E CARTAZES, OUTDOOR.	R\$ 8.500,00
CONFECÇÃO DE CAMISA DE BONÉS.	R\$ 3.000,00
Outros Serviços AGUA, LUZ, EXTINTOR ETC.	R\$ 7.000,00
ALIMENTAÇÃO PARA AS BANDAS	R\$ 1.800,00
TRANSPORTE	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$67.800,00</b>

**8 - CONTA BANCÁRIA PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS.**

BANCO SICOB ARACRUZ/ES AGÊNCIA 3007 CONTA: 10. 5725-1
---

Av. São Benedito S/Nº, Vila do Riacho - CEP 29197-000 - Aracruz-ES, Cx. Postal 01  
CNPJ 27.165.885/0001-35 - Tel.(27) 9715-5780, E-mail: f\_junior@hotmail.com

ACICOSBER



Pg nº

68

*Pmb.*  
CMA

Seção de Protocolo - SEM  
No: *08*

PMA

*12*

*a*

Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

**9 – PARTICIPAÇÃO DO PATROCINADOR**

Associação Círculo Comunitário informa que o patrocinador terá a logomarca dessa empresa inserida nos panfletos, cartazes, propaganda e carro de som com plotagem, propaganda de rádio, propaganda televisão, bonés e camisetas.

**10 – PATROCINADOR CONFIRMADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ –

Vila do Riacho, 27 de Outubro de 2014.

Francisco Guilherme Jr  
Presidente da ACICOSBER

Associação Círculo Comunitário São  
Benedito do Rosário (ACICOSBER)  
Vila do Riacho  
CNPJ: 27.165.885/0001-35  
Francisco G. Junior  
Presidente



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg n°

69

*Pmd*  
CMA

## Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

### Projeto de Lei n° 071/2014

**EMENTA: AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO CIRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO.**

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Relator:** Adeir Antonio Lozer

APROVADO 1° TURNO

24 / 11 / 2014

*[Signature]*  
Presidência CMA

### I – Relatório

O Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 20.000,00 para a Associação Círculo Comunitário São Benedito, a fim de apoiar a realização da festa de Encontro de Bandas de Congo da Vila do Riacho, distrito de Aracruz-ES, que ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2014.

APROVADO 2° TURNO

01 / 12 / 2014

*[Signature]*  
Presidência CMA

### II – Voto do relator

O Plano de Trabalho encontra-se às folhas 06 a 21 do Processo n° 696/2014. Foi anexado ao processo a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2013.

Quanto ao aspecto formal, destaca-se a constitucionalidade do mesmo, pois o Projeto foi encaminhado à apreciação da Câmara Municipal pelo Executivo Municipal, sendo de sua competência a iniciativa de leis que versem sobre repasses financeiros.

Após análise de toda a documentação acostada ao Processo CMA 696/2014, esta relatoria conclui pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei n° 071/2013, nos termos do artigo 21 e 22 da Lei Orgânica de Aracruz.

Aracruz, 20 de novembro de 2014.

*[Signature]*  
ADEIR ANTONIO LOZER  
Relator



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

70

*Pm*  
CMA

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

### PARECER

**PROJETO DE LEI Nº 071/2014. AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO-ACISCOBER**

APROVADO 1º TURNO

24 / 11 / 2014

*[Signature]*  
Presidência CMA

**AUTOR:** Poder Executivo Municipal

**RELATOR:** Carlos Alberto Loureiro Vieira

APROVADO 2º TURNO

01 / 12 / 2014

*[Signature]*  
Presidência CMA

#### I – Relatório

O Projeto de Lei nº 071/2014, tem por finalidade apoiar financeiramente a associação citada em epigrafe na realização do encontro de bandas de congo da Vila do Riacho, pela Associação do Circulo Comunitário São Benedito do Rosário. O evento acontecerá nos dias, 26,27 e 28 de dezembro de 2014.

#### II – Voto do Relator

Esta relatoria de posse dos documentos acostados ao Projeto de Lei em epigrafe, nos termos definido no artigo 30, Inciso II do Regimento Interno constata que trata-se de repasse de recursos financeiros para pessoa de direito privado, sem fins lucrativos e possuidora de titulo de Utilidade Publica.

Da documentação acostada ao processo CMA nº 696/2014, encontra-se a proposta de trabalho para o ano de 2014, detalhamento das atividades, planilha de custos e orçamentos, prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2013, aprovação do plano de trabalho pelo secretario de turismo e cultura e documentação fiscal, social e trabalhista.

O artigo 3º do projeto expõe a dotação orçamentaria para suportar as despesas.

Após exame da matéria esta relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz – ES, 20 de novembro de 2014.

*[Signature]*  
**CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA**  
Relator



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg n<sup>o</sup>

73

*Pm*  
CMA

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 85ª Sessão Ordinária

Data: 24/11/2014

2º Turno: 86ª Sessão Ordinária

Data: 02/12/2014

**PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei N°071/2014 – AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO - ACISCOBER**

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Adeir Antonio Lozer	X		X		X		X	
Alexandre Ferreira Manhães	X		X		X		X	
Carlos Alberto Loureiro Vieira	X		X		X		X	
Carlos André Franca de Souza	X		X		X		X	
Eliel da Silva Rodrigues	X		X		X		X	
Erick Cabral Musso	PRESIDENTE		PRESIDENTE		PRESIDENTE		PRESIDENTE	
Fábio Machado	X		X		X		X	
Fábio Netto da Silva	X		X		X		X	
Jeinison Rampinelli Lecco	X		X		X		X	
José Gomes dos Santos	X		X		X		X	
Lúcio Zanol	X		X		X		X	
Mônica de Souza Pontes Cordeiro	X		X		X		X	
Paulo Sérgio da Silva Neres	X		X		X		X	
Renato Pereira Sobrinho	X		X		X		X	
Romildo Broetto	X		X		X		X	
Rosane Ribeiro Machado	X		X		X		X	
Valmir Coser	X		X		X		X	

### COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: favoráveis 16 votos  
contrários - votos

2º Turno: favoráveis 16 votos  
contrários 00 votos

### COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: favoráveis 16 votos  
contrários - votos

2º Turno: favoráveis 16 votos  
contrários 00 votos

  
**Mônica de Souza Pontes Cordeiro**  
1ª Secretária



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº  
72  
*Pmd*  
CMA

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 85ª Sessão Ordinária

Data: 24/11/2014

2º Turno: 86ª Sessão Ordinária

Data: 01/12/2014

**PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº071/2014 – AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO - ACISCOBER**

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X		X	
ERICK CABRAL MUSSO	Presidente		PRESIDENTE	
FÁBIO MACHADO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
LÚCIO ZANOL	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X		X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	
VALMIR COSER	X		X	

### RESULTADOS :

1º Turno: favoráveis 16 votos

2º Turno: favoráveis 16 votos

contrários – 0 -votos

contrários 00 votos

  
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO  
1ª Secretária



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aracruz-ES, 02 de dezembro de 2014.

Pg nº

73

*P. Musso*  
CMA

Of. nº.351/2014

Gab. da Presidência

**SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 071/2014 – Autoriza repasse de valores a Associação Criculo Comunitário São Benedito do Rosário**, de autoria do Poder Executivo, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 86ª Sessão Ordinária, realizada em 01/12/2014, para conhecimento e providências cabíveis.

**Cordiais Saudações.**

  
**ERICK CABRAL MUSSO**  
Presidente da Câmara

Exmº Sr.  
**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
Prefeito Municipal de Aracruz  
Nesta